

**UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – UNIARP
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PPGEB**

SUNAH JESSIE MAKIOLKI

**O PROBLEMA DO ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E A
IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO CIDADÃ EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO
BÁSICA DE TIMBÓ GRANDE, SANTA CATARINA: CONSCIENTIZAÇÃO
POR MEIO DE OFICINAS**

**CAÇADOR
2020**

SUNAH JESSIE MAKIOLKI

**O PROBLEMA DO ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E A IMPORTÂNCIA DA
EDUCAÇÃO CIDADÃ EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TIMBÓ
GRANDE, SANTA CATARINA: CONSCIENTIZAÇÃO POR MEIO DE OFICINAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Básica da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, na linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientação: Prof. Dr. Levi Hülse

Coorientação: Dr. Joel Cezar Bonin.

**CAÇADOR
2020**

Catálogo Fonte, elaborada pela Bibliotecária: Célia De Marco / CRB14-692 da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP – Caçador – SC.

Sunah Jessie Makiolki

O Problema do abandono de animais domésticos e a importância da educação cidadã em uma escola de educação básica de Timbó Grande, Santa Catarina: conscientização por meio de oficinas Sunah Jessie Makiolki/. Caçador: SC. EdUNIARP, 2020.

74f

Orientação: Prof. Dr. Levi Hülse

Coorientação: Dr. Joel Cezar Bonin.

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Básica da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, na linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

1. Abandono de animais. 2.Educação ambiental. 3. Proteção. I. Hülse, Levi. II. Bonin, Joel Cezar. III. TITULO.

CDD:304

SUNAH JESSIE MAKIOLKI

O PROBLEMA DO ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO CIDADÃ EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TIMBÓ GRANDE, SANTA CATARINA: CONSCIENTIZAÇÃO POR MEIO DE OFICINAS

A **Comissão Examinadora**, abaixo assinada, aprova a **Dissertação** apresentada no Programa de Mestrado Profissional em Educação Básica (PPGEB) da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Educação Básica**.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Levi Hülse (UNIARP)
(Presidente da Banca/ Orientador)

Prof. Dr. Joel Cezar Bonin (UNIARP)
(Coorientador)

Prof. Dr. João Henrique Suanno (UEG)
(Membro Titular externo)

Prof. Dr. Joel Haroldo Baade (UNIARP)
(Membro Titular interno)

Caçador, SC, 28 de maio de 2020.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, princípio de tudo em nossas vidas, pois Ele é o responsável pela minha vida, pela minha existência e por tudo o que sou e tenho. A ti, meu Deus, o meu muito obrigada.

Em especial, agradeço pelo incentivo da minha família, sem o qual este trabalho não teria o êxito que se almejava. Gratidão!

Agradeço ao meu professor orientador Levi Hülse e ao coorientador professor Joel Cezar Bonin por toda dedicação, paciência e sabedoria nas orientações e nas dificuldades que surgiram durante a realização desta dissertação de mestrado.

Não posso esquecer de todos os professores do Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica (PPGEB) da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), pelas amizades, pelos ensinamentos e pelos saberes proporcionados durante esse período de formação acadêmica.

Também, agradeço a todos aqueles que participaram e que me auxiliaram na construção deste trabalho, bem como pelos votos de incentivo de vários amigos que surgiram durante o mestrado. Muito obrigada.

“É preciso que eu suporte duas ou três larvas se quiser conhecer as borboletas.”

SAINT-EXUPÉRY, Antoine de. **O Pequeno Príncipe**. Ed. Escala, 2015, p. 34.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Escola de Educação Básica Estadual Machado de Assis, Timbó Grande-SC.....	55
Figura 2 – Apresentação da oficina temática realizada na escola com os alunos do 6º ano	56
Figura 3 – Discussão relacionada aos conceitos de maus tratos, Oficina temática realizada na escola com os alunos do 6º ano.....	57
Figura 4 – Discussão realizada a respeito dos direitos dos animais e sua importância como ser senciente na escola com os alunos do 6º ano	58
Figura 5 – Discussão relacionada as propostas e ações que promovam o bem-estar dos animais abandonados na escola com os alunos do 6º ano.....	59
Figura 6 – Grupo no <i>WhatsApp</i> do Projeto Viva Bicho.....	72
Figura 7 – <i>Instagram</i> do Projeto Viva Bicho.....	73
Figura 8 – <i>Facebook</i> do Projeto Viva Bicho.....	74

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Total de animais domésticos contabilizado no Brasil no ano de 2018.....	50
Gráfico 2 – Total de cães e gatos contabilizado no Brasil no ano de 2018.....	51
Gráfico 3 – Quantidade de animais de estimação por regiões no Brasil no ano de 2018.....	52
Gráfico 4 – Quantidade de cães e gatos abandonados no Brasil no ano de 2018.....	53
Gráfico 5 – Enquete sobre quais ações são consideradas importante para promover o mais rápido possível o bem-estar dos animais abandonados no município.....	60
Gráfico 6 – Enquete sobre a promoção do bem-estar dos animais abandonados por meio da adoção de um cão ou gato.....	61
Gráfico 7 – Enquete sobre a construção de casinhas de madeira, instalação de bebedouros e de alimentos (ração) em locais e praças públicas a fim de promover o bem-estar dos animais abandonados.....	62
Gráfico 8 – Enquete sobre a criação de uma instituição (ONG) que poderia auxiliar na promoção do bem-estar dos animais abandonados no município de Timbó Grande.....	63

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado

ANPED – Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação

Art. – Artigo

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CCZs – Centros de Controle de Zoonoses

CEBEA – Centro de Bem-estar Animal

CF – Constituição Federal

DIBEA – Diretoria do Bem-Estar Animal

Dr – Doutor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONGS – Organizações Não-governamentais

PL – Projeto de Lei

PLS – Projeto de Lei do Senado

PPGEB – Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação

Básica SC – Santa Catarina

UNIARP – Universidade Alto Vale do Rio do

Peixe XX – Século 20

RESUMO

As situações de abandono de animais (cães e gatos – objeto deste estudo) no Brasil se caracterizam como uma problemática gravíssima, que resulta em prejuízos para a ecologia, economia, saúde pública e bem-estar animal e da sociedade como um todo. Infelizmente, no Brasil, abandonar animais é uma realidade encontrada em quase todas as cidades do país. Abandonar animais é caracterizado como uma forma de maus-tratos, transformada em crime tipificado pelo art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais. Entretanto, na maioria das vezes, quem comete o crime de abandono fica impune. Nesse sentido, o caminho percorrido neste trabalho foi o de promover, em uma escola de Educação Fundamental, por meio da Educação Ambiental, atividades relacionadas ao abandono de animais, oferecendo oficinas temáticas e demonstrando, por exemplo, que esse abandono é muito amplo e com muitas consequências, tais como: superpopulação nas ruas, ataques de animais raivosos aos pedestres, ameaças à saúde pública, etc. A pergunta-problema sugerida no estudo se apresenta por meio da seguinte questão: a produção de uma oficina temática voltada para os cuidados com os animais domésticos abandonados pode facilitar o entendimento acerca “dos direitos destes animais” pelos estudantes de uma escola de Educação Básica de Timbó Grande, Santa Catarina? O estudo visa a demonstrar que os animais domésticos são parte legítima da sociedade brasileira (estão em quase todos os lares do Brasil); pois, quando se possui um animal doméstico (por exemplo), são assumidas certas responsabilidades como: alimentação adequada e cuidados médicos veterinários, o que, por vezes, é negligenciado pelos seus donos. Metodologicamente, optou-se pela pesquisa-ação e pelo uso da abordagem qualitativa. Os estudantes envolvidos pertencem a uma escola de Educação Básica Estadual do município de Timbó Grande, Santa Catarina, sendo que participaram da pesquisa 20 alunos de uma turma de 6ª série da escola, com idades entre 11 e 12 anos. Os dados foram coletados por meio ??????. Os resultados esperados buscaram desenvolver, nos alunos da escola, um senso mais humanizado no que se refere à compreensão do trato e dos cuidados com os animais. Vê-se, com tristeza, um grande desprezo e abandono dos animais domésticos na cidade estudada. Faz-se mister, dessa maneira, criar uma forma diferenciada de compreensão da importância da vida desses animais, a fim de conscientizar os alunos de que todo ser vivo tem direito à vida e aos cuidados necessários.

Palavras-chave: Abandono de Animais. Educação Ambiental. Proteção.

ABSTRACT

The situations of abandonment of animals (dogs and cats - object of this study) in Brazil are characterized as a very serious problem, which results in damage to ecology, economics, public health and animal welfare and society as a whole. Unfortunately, in Brazil, abandoning animals is a reality found in almost all cities in the country. Abandoning animals is characterized as a form of ill-treatment, becoming a typified crime, by art. 32 of Federal Law No. 9,605, of February 12th, 1998 - Environmental Crimes Law. However, most of the time those who commit the crime of abandonment go unpunished. In this sense, the path taken in this work was to promote, through Environmental Education, approaches and activities in the search for the implementation, in a Basic Education school, of educational and environmental issues related to the abandonment of animals through thematic workshops, demonstrating, for example, that this abandonment is very broad and with many consequences, such as overpopulation on the streets, attacks of angry animals on pedestrians, threats to public health, etc. The problem-question suggested in the study arises from the following question: the production of a thematic workshop focused on the care of abandoned domestic animals can facilitate the understanding of "the rights of these animals" by the students of a Basic Education school in Timbó Grande, Santa Catarina? The study aims to demonstrate that domestic animals are a legitimate part of Brazilian society (they are in almost all homes in Brazil); because when you have a domestic animal (for example), certain responsibilities are assumed, such as adequate food and veterinary medical care, which is sometimes neglected by their owners. The students involved belong to a State Basic Education school in the municipality of Timbó Grande, Santa Catarina, and the sample was characterized by 20 students in a class of the 6th grade of the school, aged approximately 11 and 12 years. The expected results sought to develop in the school students, a more humanized sense concerning understanding the treatment and care of animals. We see, with great sadness, great contempt and abandonment of domestic animals in the studied city. In this way, it was necessary to create a different way of understanding the importance of the life of these animals to make students aware that every living being has the right to life and the necessary care.

Keywords: Animal Abandonment. Environmental Education. Protection.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. MEIO AMBIENTE E O CUIDADO COM OS ANIMAIS	13
1.1 PROTEÇÃO AMBIENTAL.....	13
1.2 MEIO AMBIENTE.....	15
1.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	16
1.3.1 Princípios básicos da educação ambiental	17
1.3.2 Objetivos da educação ambiental	19
1.3.3 Atividades educacionais	19
1.4 CONSEQUÊNCIAS DO ABANDONO ANIMAL.....	21
1.4.1 Sofrimento dos animais	22
1.4.2 Superpopulação de animais errantes	22
1.4.3 Morte dos animais	23
1.4.4 Animais entregues nos Centros de Controle de Zoonoses (CCZs)	23
1.4.5 Superlotação em Organizações Não-governamentais (ONGs)	24
1.4.6 Gastos públicos com animais abandonados	25
1.5 A IMPORTÂNCIA DE MEDIDAS PRÓ-ATIVAS E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	26
1.5.1 O dever do Estado	27
1.5.2 A corresponsabilidade dos cidadãos	32
1.5.3 O importante papel do Ministério Público, das ONGs e dos protetores	37
1.6 O PAPEL DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA CONSCIENTIZAÇÃO DAS CRIANÇAS.....	40
1.7 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).....	41
2. METODOLOGIA	44
2.1 TIPO DE PESQUISA.....	45
2.1.1 Quanto aos objetivos	45
2.1.2 Quanto aos procedimentos técnicos	46
2.1.3 Quanto à abordagem	46

2.2 PARTICIPANTES DA PESQUISA	46
2.3 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS	47
2.4 ANÁLISE DOS DADOS E CONTEÚDOS.....	47
2.5 PROCEDIMENTOS ÉTICOS DA PESQUISA.....	47
2.6 RISCOS.....	47
2.7 BENEFÍCIOS.....	47
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	49
3.1 REALIDADE DO ABANDONO DE ANIMAIS NO BRASIL	49
3.2 OFICINA TEMÁTICA E O ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.....	54
3.3 PERCEPÇÃO DOS ALUNOS EM RELAÇÃO À RELEVÂNCIA DA OFICINA TEMÁTICA.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
REFERÊNCIAS.....	66
APÊNDICE A – DOCUMENTO ENDEREÇADO À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, PARA QUE SEJA DISCUTIDA A CRIAÇÃO DE UMA “LEI DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS	71
APÊNDICE B – REDES SOCIAIS <i>FACEBOOK, INSTAGRAM E WHASTAPP</i>.....	72
APÊNDICE C – LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE DE ANIMAIS DOS ALUNOS.....	75
APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO	76

INTRODUÇÃO

Em razão da escolha da temática proposta por este estudo, é necessário retratar, primeiramente, algumas características da ideia principal deste trabalho científico para melhor compreensão do estudo em questão. Observa-se que o retrato da Educação Ambiental urge por inéditas temáticas de estudos, pois é evidente que diante das várias demandas existentes em matéria de Educação Ambiental, uma que até o momento não possui resultados concretos diz respeito ao abandono de animais domésticos (CARVALHO, 2013).

O abandono de animais domésticos é caracterizado pelas atitudes dos próprios donos. Dentre esses principais motivos, destacam-se: a rejeição da fêmea com cria de filhotes ou àqueles que ficam velhos ou doentes; proprietários que acabando viajando ou se mudando de residência e deixam seu *pet* para trás; cães que crescem e ficam com porte muito grande, transformando-se em animais barulhentos ou ferozes; dificuldade de convívio pela presença de crianças no lar; alergia a pelos, dentre outras causas.

Os fatores que envolvem o abandono de animais domésticos são alarmantes, pois em qualquer cidade brasileira é possível encontrar animais abandonados pelas ruas. Entretanto, as áreas do direito dos animais e a ética ambiental não possuem ainda ferramentas que resolvam e solucionem, de modo totalmente eficaz, esse dilema. Dessa forma, as necessidades de sensibilização da sociedade brasileira sobre como se portar diante do abandono de animais domésticos é ainda precária diante das alarmantes demandas (GÓES *et al.*, 2018).

Verifica-se que a Educação Ambiental está incorporada em um cenário maior, produzindo e reproduzindo as correlações da sociedade. Da mesma forma, as relações com a educação ambiental e com a escola também se refletem nas famílias e, respectivamente, na sociedade. Essas correlações dependem de uma educação crítica e de vários fatores que acabam por modificar os setores políticos, sociais, econômicos e culturais (SOUZA, 2014).

Compreende-se, ainda, que é de extrema importância que estudos científicos e projetos práticos busquem priorizar a proteção de animais domésticos, juntamente com um pensamento crítico sobre o ambiente no qual vivem esses animais. Nesse sentido, é necessário reconhecer de maneira fundamental os direitos dos animais,

buscando um repensar da sociedade em relação ao ambiente (DZIECIOL; BOSA, 2011).

Os animais domésticos devem possuir seus direitos garantidos pelo Estado e, respectivamente, respeitados por todo cidadão da sociedade brasileira. Importante ressaltar, assim, que é necessário que isso se reflita no direito à vida como um todo, e não apenas naquele inerente ao ser humano. Dito isDessa formaso, a Educação Ambiental traz uma nova perspectiva à sociedade em razão das questões pertinentes ao abandono de animais.

Nesse caminho, é necessário trazer as ideias de Singer (2012), que permitem uma visão mais aprofundada a respeito do tema trazido pelo estudo, pois busca-se, a partir de seu pensamento, o desenvolvimento de um princípio de igualdade proposto aos animais não-humanos. Singer apresenta, em sua obra, conceitos como o de ser humano, o de pessoa, o de ser senciente¹, o de ser consciente, autoconsciente, dentre outros, que são usados em argumentos encadeados de maneira simples e clara, levando a um questionamento a respeito das várias semelhanças e diferenças existentes entre os animais humanos e não-humanos.

Assim, o estudo realizou abordagens e atividades na busca da implantação, em uma comunidade escolar da Educação Fundamental, de questões educacionais e ambientais correlatas ao abandono de animais por meio de uma oficina temática, demonstrando, por exemplo, que esse abandono traz muitas consequências, tais como: superpopulação nas ruas, ataques de animais raivosos aos pedestres, ameaças à saúde pública, etc. Dessa maneira, o estudo apresenta-se com relevância social e política, pois visa a demonstrar que os animais domésticos são parte legítima da sociedade brasileira (estão em quase todos os lares do Brasil). Além disso, quando se possui um animal doméstico, são assumidas certas responsabilidades como alimentação adequada e cuidados médicos veterinários, com o mínimo de atenção de seus proprietários. Outrossim, crê-se que o dilema encontrado neste trabalho repousa no fato de que agir de modo irresponsável com um animal doméstico é consequência de uma incompreensão acerca do “valor da vida animal” em detrimento do valor da vida humana. Ambas devem ser respeitadas

¹ Senciência é a capacidade dos seres de sentir sensações e sentimentos de forma consciente. Em outras palavras: é a capacidade de ter percepções conscientes do que lhe acontece e do que o rodeia. A palavra senciência é muitas vezes confundida com sapiência, que pode significar conhecimento, consciência ou percepção.

igualmente. Diante disso, tal questionamento atravessa o problema dos efeitos deletérios do abandono dos animais e suas implicações sociais.

Em vista disso, como relevância acadêmica, o estudo demonstra que existem possibilidades da cultura tradicional antropocêntrica se modificar em razão de se aceitar e incluir os animais domésticos na natureza dos conceitos morais humanos quando de seu abandono, como se pode afirmar a partir de autores como Singer (2012). Outro ponto relevante é a questão ético-educacional. É nesse nível de pensamento crítico que entra a área da Educação Ambiental, direcionada para a guarda responsável dos animais domésticos.

Nesse caminho, o Estado, juntamente com a toda sociedade - não importando o segmento - precisa realizar uma implementação educacional sobre o trato com os animais, principalmente por meio das escolas de ensino fundamental, pois essa é a fase na qual as crianças desenvolvem seu caráter e personalidade e, também, acabam por conhecer conceitos éticos e ambientais. Com esse novo modelo educacional, elas aprendem a ter um novo olhar sobre os animais domésticos como seres que possuem direito à vida e, sobretudo, à uma vida digna.

Toda essa preocupação trazida pelo estudo em questão surgiu a partir do número alarmante de animais domésticos abandonados no país, em especial no município-sede da pesquisa. A Organização Mundial da Saúde (OMS) traz estimativas de que somente no Brasil existem mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco pessoas, há um cachorro. Desses, 10% estão abandonados. Nos municípios do interior brasileiro, a situação não é muito diferente. Existem inúmeras situações em que a quantidade de animais atinge a proporção de 1/4 da população humana (AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE DIREITOS ANIMAIS, 2018).

Dessa forma, esta pesquisa do Mestrado Profissional em Educação Básica acaba, em razão de tais informações, fazendo com que o aprendizado sobre os direitos dos animais contribua para o desenvolvimento de nossa região em relação às ações propostas na imediata aplicação prática das técnicas e métodos, pois, assim, pode-se favorecer a criação e a manutenção de um ambiente propício para os saberes sociais e para o desenvolvimento e inovação na área de Educação Ambiental. Dito isso, a formação mais aprofundada sobre o tema em relevo contribuiu enormemente com a experiência que foi vivenciada pela mestrand-

pesquisadora na Escola de Educação Básica, convertendo-se em novas e profundas oportunidades de crescimento profissional.

Diante disso, o desenvolvimento da pesquisa partiu da seguinte questão: a produção de uma oficina temática voltada aos cuidados com os animais domésticos abandonados pode facilitar o entendimento acerca dos direitos desses animais pelos estudantes de uma escola de Educação Básica de Timbó Grande, Santa Catarina?. Dessa problematização de pesquisa, atentou-se para os seguintes objetivos, principiando-se com o objetivo principal: desenvolver possíveis ações objetivas por meio da realização da oficina temática uma Escola de Educação Básica de Timbó Grande, Santa Catarina a fim de sanar problemas locais relacionados ao abandono de animais . Por sua vez, os objetivos específicos desenvolvidos nesta pesquisa versaram sobre os seguintes propósitos: analisar o abandono de animais no contexto brasileiro por meio da quantificação e mensuração de dados repassados pelo Instituto Pet Brasil; elaborar uma oficina temática relacionada ao abandono de animais domésticos; conhecer a percepção dos alunos em relação à relevância da oficina temática realizada na escola.

Dessa maneira, o trabalho está dividido em três seções principais, a saber: o levantamento teórico e histórico sobre o cuidado com os animais; a metodologia de pesquisa, a aplicação da oficina de promoção dos cuidados com os animais e o relatório dos resultados obtidos com a pesquisa.

1. MEIO AMBIENTE E O CUIDADO COM OS ANIMAIS

Neste capítulo, apresentam-se os conceitos e características relacionadas ao meio ambiente, à proteção ambiental e à Educação Ambiental. Além disso, versa-se sobre as consequências do abandono animal, sobre medidas proativas e sobre o papel das escolas de Educação Básica na conscientização das crianças e da relação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017).

1.1 PROTEÇÃO AMBIENTAL

O reconhecimento do direito ao ambiente sadio configura-se como uma ampliação do direito à vida, quer sobre o ponto de vista da própria existência física e da saúde dos seres humanos, quer no aspecto da dignidade da existência, no que se refere à qualidade de vida. Tal direito é expresso na Constituição Federal do Brasil de 1988, no artigo 225, que declara:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Ao mesmo tempo, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado está entrelaçado com o direito à vida saudável e de qualidade. A necessidade do equilíbrio ecológico é importante para que se possa efetivamente garantir a proteção da personalidade humana. Assim, o meio ambiente possui recursos inimagináveis para o desenvolvimento da personalidade humana (REIGOTA, 2002). Porém, essa personalidade não pode estar dissociada do todo. A visão holística que o ser humano deve ter coaduna-se com a noção de responsabilidade. Um dos primeiros autores do século XX que defendeu tal premissa foi Hans Jonas. Em sua obra “Princípio Responsabilidade” (2006), verifica-se que esse princípio, além de ser considerado um princípio ético, proporciona uma perspectiva de diálogo crítico em plena era tecnológica. Jonas entende que, sob o signo da tecnologia, a ética tem a ver com ações de um alcance causal que carece de precedentes e tudo isso coloca a responsabilidade no centro das ações humanas. Hans Jonas formulou um novo e característico imperativo categórico, relacionado a um novo tipo de ação humana:

“Aja de tal forma que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida humana autêntica sobre a Terra” (JONAS, 2006, p. 47).

O imperativo proposto por Hans Jonas está calcado em um agir coletivo, como um bem público e não individual. Para Jonas, não se deve imaginar a destruição física da humanidade como um evento catastrófico. Se isso porventura viesse a acontecer, seria corolário de uma grande desconstrução e crise do ser com o meio. E esta sim seria a maior destruição. Contudo, não se trata só do conceito que dele se possui, mas da real sobrevivência do homem, assim como não se trata só de sua sobrevivência física, mas da integridade de sua essência que está vinculada, invariavelmente, com toda vida na Terra. Assim, o princípio de responsabilidade faz compreender a existência de várias relações entre a proteção ambiental e o ser humano.

Dessa forma, observam-se várias demandas da sociedade em relação ao meio ambiental. Entre elas, pode-se considerar como de extrema importância a qualidade ambiental que impacta sobre o direito de propriedade, pois na medida em que um proprietário não zela por sua propriedade, ele pode ser punido por sua não-observância, haja vista que seu comportamento resulta em uma atitude de risco não só para si, mas para os outros. Outro problema muito recorrente reside no fato de que o mundo contemporâneo, dependente das inovações tecnológicas, necessita da constante extração de minérios e plantas. Contudo, a extração irresponsável e desenfreada desses bens naturais desencadeiam problemas a médio e longo prazo, o que torna praticamente impossível imaginar quais serão as consequências de tais ações daqui a 50 anos. Jonas, ao propor uma nova visão ética (que inclua toda a vida em suas várias formas) tenta visualizar os impactos do descuido com o direito de todos os seres vivos, principalmente, para as gerações que ainda estão por vir.

Assim, o cuidado com o planeta e com a vida deve ser uma preocupação permanente dos seres humanos, pois se é possível cuidar, é isso que se deve fazer. Não obstante, reconhece-se que os avanços tecnológicos devem ser úteis, sendo que alguns são indispensáveis ao lazer dos indivíduos e ao próprio controle da poluição. Em outras palavras, não se pode esquecer que só um meio ambiente ecologicamente equilibrado possui as condições plenas para o desenvolvimento saudável da vida humana (GUIMARÃES, 2005).

Deve-se pensar, igualmente, sobre o impacto ambiental provocado pelo abandono dos animais. Segundo o site G1², um levantamento do Instituto Pet Brasil revela que mais de 170 mil animais estão sob os cuidados de 370 ONGs e grupos que atuam na área de proteção animal em todo o Brasil. Contudo, estima-se que 3,9 milhões de animais domésticos ou 5% da população total de pets no Brasil, que é de cerca de 140 milhões, vivem em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, preocupar-se com a vida desses animais implica em uma preocupação com a vida humana também. Dito isso, o sentimento de empatia e alteridade precisa ser levado em conta, com base nas ideias de Jonas, na mesma proporcionalidade com os animais, pois na medida em que o cuidado é despendido a eles, o zelo pela vida como o todo é compreendido de modo mais integralizado e sistêmico.

Diante dessa explanação, convêm definir quais são as conceituações existentes sobre o tema do meio ambiente, a fim de aprofundá-lo e estreitar a relação entre ambiente, animais domésticos e seres humanos.

1.2 MEIO AMBIENTE

Meio ambiente é o conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que levam em conta o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas. A interação busca assumir um entendimento unitário do ambiente, compreensiva em relação aos recursos naturais e culturais (SILVA, 2004).

Segundo o art. 3º, inciso I, da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que preceitua sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, entende-se por meio ambiente, “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite abrigar a vida em todas as suas formas” (BRASIL, 1981).

Tal definição de meio ambiente é muito abrangente e, de certa forma, não se limita apenas à relação do ambiente com o ser humano, mas a todas as formas de vida existentes. Um ponto importante desse entendimento é a necessidade de uma relação de convivência harmônica e o cuidado com todas as espécies, para que se possa garantir a sua sobrevivência. Assim, qualquer definição a se adotar deve considerar que o meio ambiente se insere numa relação de equilíbrio entre o ser

²<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/08/18/brasil-tem-mais-de-170-mil-animais-abandonados-sob-cuidado-de-ongs-aponta-instituto.ghtml>

humano e a natureza, em todos os seus aspectos. Dessa maneira, se ocorrer algum dano ao meio ambiente, ele se estende à coletividade humana, pois o meio ambiente é um bem difuso. Entende-se, assim, que a conceituação de meio ambiente é ampla, devendo levar em consideração a observância que o legislador escolheu em trazer um conceito jurídico indeterminado, com o propósito de criar um espaço positivo de atuação da norma (GUIMARÃES, 2005).

A competência para legislar o meio ambiente está elencada na Constituição Federal (CF), que implantou uma disposição, no art. 24, inciso VIII, que diz:

Art. 24 Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] VIII – responsabilidade por dano causado ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (BRASIL, 1988).

No molde dessa competência, a União institui normas gerais e os Estados criam normas complementares. Isso demonstra que, em matéria de responsabilidade por dano causado ao meio ambiente, a União tem competência de impor as normas gerais, assim deixando aos Estados e ao Distrito Federal, normas suplementares. Dessa divisão de competências e responsabilidades, nasce uma preocupação por uma educação ambiental que inclua todas as formas de vida.

1.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental é um processo permanente de formação, com base no respeito a todas as formas de vida. Por meio dela, as pessoas tomam consciência e assumem a responsabilidade pelo meio ambiente e seus recursos, através da aquisição do conhecimento, de atitudes, valores e motivações que facilitam a compreensão de tão complexos aspectos ecológicos. Tais conhecimentos devem proporcionar um aprendizado que desperte no indivíduo uma conscientização de que mudanças de atitudes precisam fazer parte do seu dia a dia e, assim, se passa a formar cidadãos comprometidos com as questões relacionadas ao meio ambiente. Segundo Dias, na Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em 1977, em Tbilisi (na Antiga União Soviética), a Educação Ambiental foi concebida como:

[...] um processo permanente onde os indivíduos e as comunidades tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem conhecimentos, habilidades, experiências, valores e a determinação que os tornam capazes de agir, individual ou coletivamente, na busca de soluções para os problemas ambientais, presentes e futuros (DIAS, 2004, p. 92).

Essa consciência é de suma importância para que o indivíduo se torne capaz de agir no sentido de preservar e cuidar do nosso planeta. Além disso, é preciso pensar em alternativas de ações conjuntas e individuais para solucionar problemas que podem interferir direta e indiretamente na vida da população e na poluição do planeta.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, a principal função do trabalho com o tema Meio Ambiente é contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidir e atuar na realidade socioambiental de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade local e global. Para isso, é necessário que, mais do que informações e conceitos, a escola se proponha a trabalhar com atitudes, com formação de valores, com o ensino e aprendizagem de procedimentos. E esse é um grande desafio para a educação (BRASIL, 1998).

Por isso, é urgente e necessário colocá-la em prática, a fim de criar mudanças de hábitos no dia a dia e levar às crianças a uma conscientização da importância de sua preservação. Diante disso, acredita-se que a Educação Ambiental, por meio da escola, terá grande importância nessa contribuição.

1.3.1 Princípios básicos da educação ambiental

A Educação Ambiental, marcadamente delineada pela sustentabilidade, tem um forte caráter social sendo realizada, frequentemente, com a participação democrática da sociedade. Sua formatação é interdependente com outros fatores como o cultural, o econômico e o social. Esse tripé da sustentabilidade auxilia a compreender que, quando se fala sobre o meio ambiente, não se está apenas falando sobre o ser humano e sua relação com ele mesmo, mas antes ainda, deve-se lembrar que se discute acerca de outras dimensões importantes, a saber, os elementos do meio ambiente, da natureza e dos animais. Deve-se, não obstante, analisar, que o ser humano está incluso nesse processo, pois seu papel deve ser o de cuidador e zelador do meio ambiente. Ele não é um mero espectador; é, antes ainda, um ator essencial. Aliás, é preciso compreender que como ator, o ser humano

também é o principal causador das mazelas ambientais. Olhar-se como um simples observador é o grande erro do ser humano na atualidade (SATO; CARVALHO, 2008). Outrossim, se o ser humano pode cuidar, ele *deve* fazê-lo. E isso precisa ser feito com o máximo de urgência, pois quando o tema cuidado com os animais é posto à mesa, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais (1978), é clara em seu 2º artigo:

a) Cada animal tem direito ao respeito. b) O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais, ou explorá-los, violando esse direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais. c) Cada animal tem direito à consideração, à cura e à proteção do homem (BRASIL, 1978).

Por sua vez, a Lei nº 9.765, de 27 de abril de 1999, em seu art. 4º define como princípios básicos da Educação Ambiental:

Art. 4º São princípios básicos da Educação Ambiental: I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo; VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo; VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural (BRASIL, 1999).

Assim considerando, a Educação Ambiental é de suma importância para toda sociedade, na medida em que se reconhecem os vínculos e as inter-relações entre todas as dimensões da vida, considerando aspectos que são pertinentes à Educação Ambiental e à vida como um todo. Diante disso, são apresentados, na partir de agora, os principais objetivos da Educação o Ambiental.

1.3.2 Objetivos da educação ambiental

Os objetivos fundamentais da Educação Ambiental e da sua política foram definidos no artigo 5º da Lei no 9.795/1999, que declara o seguinte:

Art. 5º - São objetivos fundamentais da Educação Ambiental: I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em

suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; II - a garantia de democratização das informações ambientais; III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social; IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade; VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia; VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade (BRASIL, 1999).

A Educação Ambiental busca compreender de modo integrado o meio ambiente com o ser humano. Deseja-se a existência de uma consciência crítica sobre a realidade do planeta. Incentiva-se a participação individual e coletiva para a preservação e recuperação da qualidade ambiental. Dessa maneira, deve existir a integração da Educação Ambiental com a ciência e a tecnologia para o bom desenvolvimento social, bem como deve haver a cooperação entre todas as regiões do país para o futuro sustentável de toda a humanidade (RUSCHEINSKY, 2012). Dessa perspectiva, nasce a necessidade de esclarecimento sobre quais atividades a educação ambiental pode desenvolver nas escolas e ambientes comunitários. Tais atividades colaboram com o aprofundamento de temas que dizem respeito não só ao ser humano, mas a todas as formas de vida do planeta.

1.3.3 Atividades educacionais

As atividades da Educação Ambiental devem ser realizadas juntamente com seu desenvolvimento da educação escolar, por meio dos seguintes fatores:

- a) Capacitação de recursos humanos;
- b) Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
- c) Produção e divulgação de material educativo e avaliação (PHILIPPI

JUNIOR; PELICIONI, 2014).

A capacitação de recursos humanos deve ser realizada mediante a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos

educadores de todos os níveis e modalidades de ensino, como também dos profissionais de todas as áreas; na preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; na formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente e no atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental (IBRAHIN, 2014).

Quanto aos estudos, pesquisas e experimentações, esses devem ter o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, com o objetivo de incorporar a dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino; bem como a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental; o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas com a problemática ambiental. Devem, ainda, buscar alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental; o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo, bem como a montagem de uma rede de banco de dados e imagens (VIEIRA, 2011). Dessa maneira, o entendimento sobre o papel escolar na formação e na conscientização ambiental coadunam com a proposta da Política Nacional de Educação Ambiental:

Art. 5º Na inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, recomenda-se como referência os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais, observando-se: I - a integração da Educação Ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente; e II - a adequação dos programas já vigentes de formação continuada de educadores (BRASIL, 2002).

Assim sendo, a Educação Ambiental na educação escolar é aquela desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino público e privado, englobando: a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); a educação superior; a educação especial; a educação profissional e a educação de jovens e adultos, ou seja, a Educação Ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal (SATO; CARVALHO, 2008).

A Educação Ambiental não precisa ser, necessariamente, implantada como disciplina específica no currículo do ensino. Mas, nos cursos de pós-graduação,,

extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da Educação Ambiental, pode ser realizada como disciplina específica. Quanto aos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporada ao conteúdo que aborda a ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas nessa área específica de conhecimento. A dimensão ambiental deve constar nos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas. Para tanto, eles devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, visando o cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (IBRAHIN, 2014).

Ao mesmo tempo, no que tange ao tema do trabalho desta pesquisa, torna-se assaz necessário destacar, neste momento, o principal problema de investigação enfrentado neste trabalho: nos últimos tempos, as cidades estão enfrentando um dilema ambiental muito sério, a saber: o abandono e a superpopulação de animais nas ruas. Esse problema, como já foi demonstrado no decorrer do texto, é alarmante e despertou o interesse de desenvolvimento desta dissertação, pois defender os direitos dos animais implica, de forma direta ou indireta, em defender o direito dos seres humanos também. Assim, apresentar-se-ão, agora, alguns pontos importantes sobre o descaso com os animais.

1.4 CONSEQUÊNCIAS DO ABANDONO ANIMAL

Atualmente, a guarda irresponsável ou a ocasional dispensa dos cuidados com os animais de companhia resulta no abandono desses em avenidas, parques, imediações de clínicas veterinárias e outros espaços públicos. Os proprietários também deixam seus animais nos centros de zoonoses, mesmo sendo informados de que os animais poderão, futuramente, ser submetidos à eutanásia.

O abandono de animais tem graves consequências e representa sofrimento para tais seres. É também um fato gerador de perigo para a saúde pública; de aumento dos gastos públicos; da superlotação em Organizações Não-Governamentais (ONGs) e nos Centros de Controle de Zoonoses (CCZs). O risco sanitário ocasionado pela superpopulação de animais errantes, formada pela rápida reprodução de animais abandonados, chamou a atenção dos órgãos públicos que vêm tentando atuar de forma a prevenir o abandono.

1.4.1 Sofrimento dos animais

O sofrimento dos animais abandonados é, principalmente, de ordem emocional e física. O abandono provoca nos animais, que são seres sencientes, uma grande variedade de emoções. Um animal nessa situação sente tristeza, medo, estresse e ansiedade, pois é abandonado em lugares desconhecidos, longe de seus donos, aos quais considera como sua matilha, e fica sujeito a todo tipo de perigo. O sofrimento de ordem física está associado ao fato desses animais serem expostos a todo tipo de perigo, intempéries e doenças, sendo vítimas de zoonoses, doenças carenciais e oportunistas e mutilações (ALMEIDA; ALMEIDA; BRAGA, 2009).

Essa situação é agravada pelo fato de que uma grande parcela dos animais deixados nas ruas ou nos CCZs não apresenta as vacinas em dia e a própria condição de stress, pela qual os animais são expostos, facilita a queda de imunidade e a consequente instalação de infecções. A exposição constante às mudanças climáticas também propicia a queda do bem-estar animal (SILVANO *et al.*, 2010).

1.4.2 Superpopulação de animais errantes

Segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), há cerca de 500 milhões de cães abandonados no mundo. Apenas no Brasil, a OMS estima que existam 25 milhões de cães e 4 milhões de gatos abandonados. Como consequência desse enorme contingente, tem-se a formação de uma superpopulação de animais errantes (ANDRADE, 2011).

Tais animais não têm nenhum tipo de controle de vacinação e tratamento de doenças, funcionando como potenciais transmissores de zoonoses como a raiva e a leishmaniose. Eles também são responsáveis pela proliferação de ectoparasitas³, pelo alto índice de acidentes de trânsito, pela poluição por dejetos, pela poluição sonora e por outras perturbações. Essa problemática fica ainda mais agravada pelo acelerado grau de reprodução de cães e gatos (BORTOLOTTI; D'AGOSTINO, 2007).

³ São designados ectoparasitas ou parasitas externos os tipos de parasitas que se instalam fora do corpo do hospedeiro, como no caso de piolhos, ácaro vermelho, pulgas, carrapatos, sanguessugas e algumas espécies de lampreia. Uma boa parte de tais parasitas alimenta-se principalmente do sangue do hospedeiro.

1.4.3 Morte dos animais

Uma consequência do abandono que remete tanto à questão humanitária quanto à saúde pública é a percentagem de animais errantes que vai a óbito. A questão humanitária envolve o fato de que muitos animais vão a óbito desnecessariamente, devido a atropelamentos sem socorro; doenças tratáveis, mas que sem cuidados veterinários se tornam perigosas e maus-tratos que alguns sofrem por perturbarem a ordem pública. O risco sanitário existe na medida em que as carcaças dos animais mortos podem funcionar como meio de proliferação de agentes infecciosos, além de atraírem para o local, animais sinantrópicos⁴ e outros que, eventualmente, sejam capazes de transmitir patologias aos humanos (BORTOLOTTI; D'AGOSTINO, 2007).

1.4.4 Animais entregues aos Centros de Controle de Zoonoses (CCZs)

Muitos proprietários deixam seus animais nos CCZs mais próximos. Evita-se utilizar aqui o termo abandono, que significa desistência; falta de amparo ou cuidado. Nesse caso, o guardião deixa o animal com cuidados mínimos que incluem o fornecimento de água, ração e abrigo. Além disto, a entrega é aceita pelo Estado, que passa a assumir a responsabilidade pelo animal. Contudo, isso ainda caracteriza uma guarda irresponsável, uma vez que os proprietários deixam seus animais em ambientes insalubres e sem condições de proporcionar assistência médico-veterinária adequada (HOUAISS, 2001).

Os CCZs foram projetados como órgãos públicos com o objetivo de minimizar o problema das doenças transmitidas por animais à população humana. Porém, com o passar do tempo, as pessoas passaram a utilizar o órgão como destino de animais de estimação que se tornaram indesejados. Como esses centros não têm essa finalidade, a sua estrutura física e de pessoal é insuficiente para comportar

⁴ Animais sinantrópicos são aqueles que se adaptaram a viver junto ao homem, a despeito da vontade deste. Diferem dos animais domésticos, os quais o homem cria e cuida com as finalidades de companhia (cães, gatos, pássaros, entre outros), produção de alimentos ou transporte (galinha, boi, cavalo, porcos, entre outros). Os mais conhecidos são os ratos.

todos os animais entregues por causa da prática da guarda irresponsável (SOTO *et al.*, 2007).

Por conseguinte, uma grande quantidade de cães e gatos contraem doenças no canil, devido à ausência de alas isoladas para animais doentes e sadios e tal fator, aliado à entrega de animais doentes e indesejados por seus donos, ainda resulta na eutanásia de uma grande parcela dos animais deixados nos CCZs brasileiros (FRAGA, 2012).

A eutanásia dos animais gera desgaste emocional dos funcionários que lidam diariamente com essa situação; como consequência, esses funcionários sentem desmotivação pelo trabalho, irritação, doenças metabólicas e, por fim, o risco de adquirir zoonoses. Nesse contexto, seria conveniente que esses profissionais recebessem acompanhamento psicológico (GARCÍA-RODRIGUES *et al.*, 2008). Assim, se de um lado, temos os problemas aqui relacionados aos CCZs, por outro, temos também o excesso populacional de cães e gatos nas ONGs.

1.4.5 Superlotação em Organizações Não-governamentais (ONGs)

As ONGs protetoras dos animais também sofrem as consequências do enorme problema que é o abandono. Essas organizações têm como finalidade principal auxiliar animais em situações de risco, como animais abandonados ou vítimas de maus-tratos. São instituições sem fins lucrativos e que se mantêm com a ajuda de voluntários e doações. Um trabalho como esse envolve muitos custos como rações, medicamentos e abrigo para os animais resgatados (MATTOS, 2012).

A superpopulação de animais abandonados demanda, cada vez mais, a atuação de ONGs e de protetores independentes. O problema é que nem as organizações, nem essas pessoas têm condições de salvar todos aqueles que precisam de ajuda. É comum que a maioria das ONGs abrigue mais animais do que efetivamente tem condições financeiras de manter e que muitos que lutam pela causa animal transformem suas casas em lares temporários de animais. Como em uma equação lógica, a superpopulação de animais abandonados gera uma superlotação nas ONGs, que ficam impossibilitadas de resgatar mais animais. Muitas vezes, o próprio bem-estar é prejudicado devido à grande quantidade de animais mantidos nos abrigos. O ápice do problema é atingido quando o trabalho voluntário e as doações não são suficientes para manter o funcionamento de uma

ONG. Dessa somatória de problemas, surgem os gastos pessoais, públicos e sociais com os animais abandonados.

1.4.6 Gastos públicos com animais abandonados

Uma grande parcela dos animais recolhidos pelos CCZs brasileiros não é resgatada por seus proprietários ou adotada pela população. Infelizmente, esses animais acabam sendo submetidos à eutanásia, pela inviabilidade do poder público de mantê-los indefinidamente nos canis e pela indisponibilidade de recursos para tratar as doenças e infecções que a maioria apresenta (GARCÍA-RODRIGUES et al., 2008).

A eutanásia é um procedimento que visa proporcionar a morte rápida e sem sofrimento aos animais quando seu bem-estar está comprometido, quando ele constitui perigo à saúde pública ou ainda para se tornar objeto de ensino ou pesquisa. Além de custar muito aos cofres públicos, a prática da eutanásia nos CCZs envolve questões éticas e legais. Ela não deve ser utilizada como método de controle populacional ou para ser aplicada em animais saudáveis (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, 2002).

Muitas associações protetoras dos animais condenam a prática da eutanásia nos CCZs, fundamentalmente em animais com doenças tratáveis. Elas alegam que o Estado deve investir em campanhas de guarda responsável e esterilização para reduzir o número de sacrifícios nos centros. Não há estatísticas oficiais que demonstrem o gasto público que se tem com as eutanásias realizadas nos CCZs brasileiros. Mas fica claro que tal gasto não é pequeno. A realização de uma eutanásia exige despesas com a compra de medicamentos, seringas, agulhas, além da contratação de médico-veterinário e construção de um ambiente adequado para a realização do procedimento, que deve ser feito em local tranquilo, longe de outros animais e do alojamento dos mesmos (SOTO, 2010). Dessa maneira, vê-se que o dispêndio financeiro com a “solução final” dada aos animais é alto e encarece os cofres públicos. Todavia, é preciso criar uma conscientização de cuidado e de zelo pela vida desses seres vivos a fim de evitar não apenas o uso indevido do dinheiro público, mas, antes ainda, o descaso e o desprezo pela vida desses animais.

1.5 A IMPORTÂNCIA DE MEDIDAS PRÓ-ATIVAS E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Diante da problemática do abandono de animais surge a necessidade de uma maior conscientização da população, pois ela, além de ser a causadora de tal problema, é corresponsável pela proteção ao bem-estar da vida animal e pela proteção e preservação do meio ambiente. Pessoas mais esclarecidas já compreendem que os animais não são meros objetos, conhecem as consequências do abandono e tendem a evitar tal atrocidade.

Para tanto, a Educação Ambiental, juntamente com outras políticas públicas, são tão importantes na sociedade atual, vez que, à longo prazo, pode ser possível uma diminuição nos índices existentes, os quais geram os problemas contemporâneos em grandes e pequenas cidades. Conforme o art. 225 da Constituição Federal de 1988, o Poder Público e a coletividade caminham lado a lado no dever de proteger e preservar o meio ambiente (FREITAS, 1995).

Desse modo, o Poder Público é responsável principalmente por ser ele, como a lei define, o possuidor do dever de assegurar a educação, a saúde e a proteção a esses seres abandonados, bem como à fauna como um todo (fauna urbana e silvestre). O abandono, além de ferir a dignidade e a vida do animal abandonado, envolve uma problemática de saúde pública. Como consequência desse ato, além do aumento de doenças como a leishmaniose, a raiva e a toxoplasmose, ainda se pode constatar a possibilidade do surgimento do animal assilvestrado ou feral⁵, predador de animais silvestres.

Hoje, os ambientalistas, os defensores da causa animal e as ONGs auxiliam na Educação Ambiental não formal - realizada fora do âmbito escolar e universitário - principalmente com a execução de programas e atividades destinadas a esse fim. Eles acolhem alguns animais abandonados, fazem a castração, a vermifugação e os colocam para adoção responsável, o que auxilia diretamente o Poder Público no controle do número de animais vagantes e suas consequências (FIORILLO, 2011). Assim sendo, na ausência da ação do Estado, é preciso convir que as organizações devem atuar em prol da causa animal. Porém, é preciso destacar, nesse momento, qual é o verdadeiro papel do Estado nesse tema tão amplo e complexo.

⁵ Assilvestrado ou feral é qualquer animal doméstico que se torna selvagem, passando a sobreviver por conta própria na natureza. Pode ainda chamar-se assilvestrados, aos animais selvagens descendentes de parentes domésticos.

1.5.1 O dever do Estado

A problemática do abandono de animais domésticos nos grandes centros urbanos tem chamado atenção dos entes públicos e da sociedade em geral para a necessidade de um controle desse número que só tende a crescer caso não ocorra um controle. Mesmo a motivação desse ato sendo diversa e suas consequências podendo ser desastrosas, o Poder Público possui o dever de controlar tal situação. O art. 225, da Constituição Federal e outros ordenamentos, como a Lei de Crimes Ambientais, (Lei nº. 9.605/98) são alguns dos mais representativos textos no que se refere ao meio ambiente, à fauna e à flora. O ordenamento não faz qualquer diferenciação na interpretação desses artigos e defende os animais domésticos e silvestres sem distinção, cabendo ao homem e ao ente público o dever de zelar por sua guarda e vida para que o meio ambiente seja preservado. A CF traz, em seu art. 6º, os direitos fundamentais de segunda geração que devem ser garantidos pelo Estado a favor do homem: são direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção materna e infantil à assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988), ou seja, deve a Administração Pública zelar por tais direitos dos quais o indivíduo deve gozar.

Outrossim, interpretando o *caput* do art. 225 da CF, e a expressão direito de todos constante nele, pode-se afirmar que se todos têm direito ao meio ambiente equilibrado. Assim sendo, o referido artigo não fala apenas do homem, mas de um bem que é macro e que corresponde a todos os seres vivos, dentro de um sistema ecológico em que todas suas formas de vida devem ser zeladas. Observa-se que os incisos I e II do § 1º informam que para tornar o meio ambiente favorável à vida humana (e, em corolário, a todos os seres vivos), a responsabilidade principal é do Poder Público de preservá-lo e restaurá-lo, se preciso for. Ainda analisando o art. 225 da CF em seu § 1º, incisos VI e VII, percebe-se a existência de outras funções (deveres) importantes elencadas ao Poder Público que dizem respeito à Educação Ambiental, à conscientização e à proteção da fauna e da flora do Brasil (RODRIGUES, 2006).

Assim, o texto faz a promoção da Educação Ambiental como um de seus princípios basilares, conforme defesa de Fiorillo:

Educar ambientalmente significa: a) reduzir os custos ambientais, à medida que a população atuará como guardião do meio ambiente; b) efetivar o princípio da preservação; c) fixar a ideia de consciência ecológica, que buscará sempre a utilização de tecnologias limpas; d) incentivar a realização do princípio da solidariedade no exato sentido que perceberá que o meio ambiente é único, indivisível e de titulares indetermináveis, devendo ser justa e distributivamente acessível a todos; e) efetivar o princípio da participação, entre outras finalidades (FIORILLO, 2011, p. 126).

Assim considerando, após mais de uma década da instituição da Carta Magna do Brasil, eis que surge em 27 de abril de 1999, a Lei nº 9.795 regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 e que dispõe sobre a Educação Ambiental e a instituição da Política Nacional de Educação Ambiental. A referida Lei e sua tutela constitucional dizem respeito à Educação Ambiental como incumbência precípua do Poder Público na promoção do exercício da cidadania (MILARÉ, 2011). A implementação desse dispositivo está sob a responsabilidade do Poder Público, devendo ele promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. Em suma, além da Constituição de 1988, as normas infraconstitucionais também buscavam uma maior proteção aos animais, à saúde humana e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, acreditando ser dever do Estado, prover uma educação ambiental que conscientizasse as pessoas para os novos valores existentes (SIRVINSKAS, 2006).

Nesse sentido, se pode colacionar os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.795/99:

Art. 1º. Entendem-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Art. 2º A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal (BRASIL, 1999).

Desse modo, tão importante quanto as sanções penais e administrativas aplicadas àqueles que cometem o abandono e os maus tratos, verifica-se a necessidade de uma maior conscientização por parte dos cidadãos das consequências de tais atos e que isso só é possível por meio da educação. Apesar do presente trabalho não possuir o intuito de analisar diretrizes curriculares da Educação Nacional, fica clara a obrigação de políticas públicas que ensinem,

divulguem, informem e eduquem os cidadãos para as consequências do abandono dos animais, justamente porque esta é uma problemática contemporânea que gera prejuízos tanto ao meio ambiente quanto à saúde humana. A Educação Ambiental e as políticas públicas se fazem necessárias, por parte do Estado, para que os cidadãos atentem ao abandono desses animais e suas consequências.

Para corroborar essa ideia, Adriana Maria Lopes Vieira (2008), confirma que o controle populacional de cães e gatos pertence ao âmbito da saúde pública e afirma que tais animais interferem positiva ou negativamente na saúde das famílias ou da comunidade nas quais estão inseridas. Aludem, ainda, para a necessidade de políticas de controle dessa população, como a castração, o registro, a marcação, a instituição de cursos técnicos para os funcionários das zoonoses, a criação de legislações, o devido manejo ecológico e uma educação ambiental mais efetiva.

É necessário, assim, que se realizem campanhas de adoção, de esterilização e de posse responsável, o que corrobora o pensamento de que, apesar dessa ação ser coletiva, o Estado tem o dever de informar as responsabilidades que os adotantes assumem ao tomarem a guarda de um animal. Na cartilha do Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo (2006), algumas são as medidas indicadas com o intuito de melhoria e controle do número de animais abandonados (SÃO PAULO, 2006).

A fim de monitorar os riscos à saúde pública e ao meio ambiente é necessária a participação ativa de diferentes órgãos do poder público e de segmentos sociais. A intersecção com as diversas áreas de conhecimento permite desenvolver avaliações precisas que identifiquem os fatores de risco, suas causas e os métodos a serem implantados para restabelecer padrões e restauração dos danos constatados. A comunidade deve participar do estabelecimento das prioridades identificadas, por serem de interesse geral, e do planejamento das ações, oferecendo alternativas para a inserção de métodos novos de trabalho, apoiados em programas educativos permanentes de manejo e manutenção de animais no meio ambiente. Programas de sucesso de controle de populações de gatos têm incluído a manutenção em áreas livres de animais esterilizados e vacinados contra a raiva e outras doenças específicas, pelos quais é identificada uma pessoa da comunidade que assuma as posturas de posse responsável. Áreas definidas para fornecimento de alimentos para esses animais, bem como caixas de areia para os dejetos, são essenciais para manter a limpeza do local, diminuir a caça e impedir transmissão de doenças. Um exemplo no Brasil é o Programa de Controle de Populações Felinas do Sheraton Hotel, no Rio de Janeiro. Em outros países, além desses cuidados, exames de leucemia felina e peritonite infecciosa felina são realizados nesses animais soltos em áreas livres e, em caso de positividade, eles são submetidos à eutanásia (SÃO PAULO, 2006, p.38).

O texto apresentado eletronicamente pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo informa que a problemática do abandono dos animais demonstra a necessidade do Poder Público de unir forças com a sociedade para que um controle mais efetivo ocorra. Cita a necessidade de uma guarda responsável, de uma maior conscientização com relação às sequelas do abandono, que tem como consequências graves as zoonoses, os atropelamentos e os ataques, dentre outras.

Adriana Maria Lopes Vieira (2008) chama atenção para a necessidade de um planejamento que envolva o controle e a comercialização do animal atrelado à conscientização de uma guarda responsável. O referido texto demonstra que, para um controle da população de cães e gatos abandonados nas ruas, deve ocorrer uma identificação da dinâmica populacional da área em que se pretende interferir para que, dessa forma, sejam ofertados abrigos e alimentos, e que se possa trabalhar na referida região com programas educacionais. Segundo Vieira,

Os interessados em conviver com cães e gatos assumem o compromisso ético de desenvolver e manter hábitos e posturas de promoção e preservação da saúde e do bem-estar animal e preservação do meio ambiente. Este compromisso pode parecer simples, se consideradas as questões de alimentação, controle de mobilidade e estabelecimento de comandos básicos para garantir o cumprimento das regras sociais de convivência em grupos comunitários. Entretanto, a manutenção consistente de uma postura que abranja a responsabilidade jurídica e cuidados com abrigos, sustento, controle da reprodução, prevenção de doenças e de agravos diversos requer uma cultura, cujas bases precisam ser estabelecidas com a participação de equipes multidisciplinares de educadores, profissionais de diferentes órgãos do poder público, representantes de segmentos sociais e, sobretudo, dos próprios interessados nesta convivência (VIEIRA, 2008, p. 102).

Vale ressaltar que são necessários diversos recursos, como financeiros, capacitação técnica, planejamento com diagnósticos, monitoramento e uma dedicação permanente, o que é complexo, pois, nos dias atuais, o Estado não tem conseguido garantir o básico dentre os direitos fundamentais aos seres humanos e aos animais. Como já se viu até aqui, não se pode olvidar que o abandono de animais tem consequências desastrosas, pois eles podem atacar aves, répteis e anfíbios, causar acidentes, além de serem potenciais transmissores de doenças. Não obstante, o animal abandonado deve ser analisado como agressor e agredido, como vítima, mas também como causador de mortes. Nesse sentido, a Resolução nº 1.000, de 11 de maio de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária passou a autorizar, em seu art. 3º, a eutanásia de animais que constituírem ameaça

à saúde pública, à fauna nativa e ao meio ambiente. Em suma, já se cogita a possibilidade de eutanasiar animais abandonados quando o controle populacional deles se faz essencial para a preservação da fauna silvestre e da saúde humana, o que apenas corrobora a necessidade de uma atenção maior para tal problemática (GIOVANELLI, 2016).

Além da tentativa de implementação de medidas de controle populacional, castração, eutanásias e marcações, o Poder Público cria legislações e impõe sanções. No entanto, elas parecem ineficazes e sem aplicabilidade, principalmente pela falta de fiscalização e omissão do Estado. Essas medidas emergenciais são importantes, pois atuam ou deveriam atuar imediatamente na solução do problema; porém, diante das dificuldades apresentadas, nasce a necessidade de, juntamente com elas, serem criadas medidas proativas e protetivas. Campanhas de adoção responsável e de conscientização, mesmo possuindo aplicabilidade à longo prazo, têm por finalidade a construção da mentalidade das pessoas para o fato do abandonar e as consequências que estão ligadas a tal ato.

Por ser uma competência constitucional do tipo comum, prevista no art. 23 da CF, a União, os Estados e os Municípios, por intermédio da educação, de políticas públicas eficazes, de fiscalização e de planejamento, sem descuidar de suas outras funções, devem agir diretamente na preservação da vida dos animais e do meio ambiente. O ordenamento jurídico pátrio incube aos entes da Administração Pública o dever de zelar pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado, pela educação ambiental e pela saúde. Nos art. 24 e 30, I e II da CF resta conferida a regra de competência para legislar concorrentemente, cabendo à União, às Leis gerais e aos demais entes, as leis de interesse regional ou local (AMADO, 2014).

Muitos são os projetos de leis e Leis em âmbito Estadual e Municipal que enquadram o abandono como infração administrativa aplicando multa a quem incorrer nas mesmas como: PL nº 1576/2007 do Rio de Janeiro, PL nº 4966/2014, da cidade de Lençóis Paulista, a PL nº 221/2015 do município de Vitória, no Espírito Santo, a Lei Municipal nº 5.500/2015, de São José e a Lei Municipal nº 1.618/2016 do Município de Lauro de Freitas, na Bahia. Contudo, apesar da existência de muitas legislações nesse sentido e da possível alteração do Código Penal, com a PLS nº 236/2012, no que diz respeito à criminalização do abandono, estas normatizações não devem apenas reprimir tais ações, mas construir uma

consciência no indivíduo em prol da qualidade e dignidade da vida humana e não-humana, do presente e das futuras gerações, conforme pregam os princípios da sustentabilidade. Exemplo disso são as seguintes medidas: as medidas sancionatórias rigorosas, as multas altas, as campanhas educacionais e as de adoção.

Para confirmar tal ideia, vale citar que a Holanda, no ano de 2016 conseguiu se tornar o primeiro país sem cães abandonados, o que demonstra a possibilidade de solução para a problemática contemporânea. Tal solução, certamente, não foi resultante do empenho de um único membro da vida coletiva. Dessa maneira, vale frisar que, apesar do Poder Público possuir o dever de eficiência no cumprimento de seus deveres com a vida social, ele não é o único culpado pelo agravamento da situação do abandono dos animais. Dito isso, vale ressaltar o papel e a incumbência dos cidadãos como corresponsáveis no cuidado com a vida na sua integralidade.

1.5.2 A corresponsabilidade dos cidadãos

O ato de abandono do animal doméstico decorre da ação humana. As pessoas, por possuírem ainda uma concepção dos animais como coisa, acabam por descartá-los nas ruas, acreditando que, por serem proprietários deles, podem usar, gozar e dispor como e quando bem entenderem desses seres vivos. A concepção de que o animal é *res* (coisa) decorre não apenas do fato de ser uma atitude passada de pai para filho, mas é uma consequência de uma visão utilitarista de um grande mercado consumidor que gera milhões por ano e que trata os animais domésticos como produto principal. Assim sendo, um dos principais critérios para determinar o valor de um animal doméstico é a sua utilidade. Essa utilidade não se associa a noção de uso para o trabalho, mas de gastos com a manutenção de sua saúde, tendo em vista o fato de que a longevidade dos animais domésticos, principalmente cães e gatos, não ultrapassa, via de regra, mais do que 15 anos de idade.

Não obstante, ao se fazer alusão ao mercado de *petshops* e seu faturamento em produtos e venda de animais, pode-se chegar a uma conclusão assustadora:

Ao longo dos séculos, o “valor” dos animais de companhia continua na pauta de discussão, mas certamente mudou. Atualmente, não estão todos em altares sagrados da Índia não são animais não humanos de

companhia. Certamente também não são coisas para serem incluídas nos bens da empresa quando essa vendida e repassada ao próximo proprietário. Contudo, são vendidos, possuem donos e movimentam uma indústria tanto no Brasil como em todo o mundo (MEDEIROS, 2013, p. 212).

O dever de conscientização do cuidado com os animais é algo pessoal que todos devem ter, ao mesmo tempo que ao Estado reserva-se a incumbência da Educação Ambiental. Assim, essa parceria tem a tarefa de zelar e cuidar desses seres que compõe o meio ambiente. Esse dever é corroborado tanto na Constituição Federal de 1988 como nas leis infraconstitucionais que elencam a responsabilidade do homem para com os animais e que não permitem ações de maus tratos ou de negligência.

Dessa maneira, existem algumas atitudes humanas que estão associadas à motivação do abandono como a compra por impulso e à reprodução indiscriminada (vez que muitas pessoas não castram seus animais). Porém, existem algumas soluções, como a guarda responsável, as políticas públicas que incentivam a castração e a Educação Ambiental. Independentemente se o animal é doméstico, com lar fixo, ou se é criado solto, semidomiciliado, vagante ou de comunidade, os riscos à sua vida, à do homem e à de outros animais são grandes, pois quem deveria e teria a obrigação de cuidar dos mesmos não o faz. Claro que medidas implementadas pelo Poder Público são essenciais na tentativa de dirimir tal problemática, porém o ato de abandonar é praticado por pessoas físicas, não pelo Estado. Isso significa dizer que, segundo Milaré (2011), as ações voltadas aos cuidados com a sustentabilidade e a vida na Terra não estão restritas ao poder público, mas a todos os seres humanos. Assim,

[...] a sustentabilidade do Planeta, está sem dúvida alguma, nas mãos do homem que é o único ser capaz de, com suas ações romper o equilíbrio dinâmico produzido espontaneamente pela interdependência das forças da natureza e modificar os mecanismos reguladores que, em condições normais, mantêm ou renovam os recursos naturais e a vida na Terra (MILARÉ, 2011, p. 204).

É necessário orientar os seres humanos e ensinar-lhes que devem conviver, respeitar, preservar e cuidar da natureza, sem a qual é impossível viver e da qual todos fazem parte.

O dever fundamental de proteção ao meio ambiente em virtude da complexidade múltipla de seu conteúdo integra a categoria mais elaborada dos deveres fundamentais. Essa complexidade está vinculada ao fato de que o dever de defesa do ambiente se caracteriza como um dever de cunho positivo e negativo, uma vez que impõe ao homem um comportamento positivo, seja através de uma prestação de fato (fazer) ou de uma prestação de coisa (dar), e também se caracteriza como um dever de cunho negativo, cujo o comportamento exigido é o de se abster de fazer algo em prol da defesa ambiental (MEDEIROS, 2013, p. 100).

Precisa-se, também, chamar atenção para a responsabilidade dos tutores dos animais e afirmar, categoricamente, que a posse responsável é fundamental para que a situação de vulnerabilidade animal seja atenuada. Não adiantam de nada os muitos mutirões que são realizados se os animais continuarem a ser descartados. É preciso frisar o quão essencial é a compreensão do indivíduo para o fato de que quando se adota ou se compra um animal, esse poderá ter comportamentos inesperados, gerará gastos e necessitará de atenção e cuidados (GIOVANELLI, 2016). Do mesmo modo, a cartilha informativa do Ministério Público de Minas Gerais (2013), informa a necessidade de uma maior conscientização por parte dos indivíduos para com o real valor da vida animal e da responsabilidade que decorre da adoção de um desses seres:

Ninguém é obrigado a ter um animal de estimação. Porém, a partir do momento em que essa escolha é feita, a pessoa que se propôs a ser o guardião do animal deve assumir a responsabilidade de zelar por sua qualidade de vida, disponibilizando os elementos necessários para que ele tenha uma existência digna e saudável (MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, 2013).

Apesar da existência de algumas medidas por parte do Poder Público sobre o controle populacional do número de animais abandonados nas cidades, é necessária uma maior “tomada de consciência” por parte da sociedade com relação às consequências de tais atos. Esclarecer as populações de regiões onde é elevado o índice de animais abandonados é uma tática necessária de planejamento ambiental, pois, além de configurar-se como crime de maus tratos, o abandono pode afetar a saúde humana e a vida dos animais de outras espécies afetando diretamente o meio ambiente (SÉGUIN; CARRERA, 2009).

Nesse sentido, houve a criação de muitas leis de proteção animal. Dentre elas, destaca-se a Lei do município de Lauro de Freitas- Bahia (Lei nº 1.618/2016) e lei estadual de Minas Gerais (Lei nº 22231/2016) que tratam sobre a

responsabilidade de quem tem a guarda desses animais e que enquadram o abandono como maus tratos. Tais leis se inspiram no art. 6º, da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, que desde 1978 já impunha o dever às pessoas que escolhiam um animal de companhia. Essa declaração, aliás, já definia que o sujeito que adota é responsável pela integralidade da vida do animal, repudiando o abandono.

Dito isso, como pôde ser conferido até aqui, algumas modificações nas leis e nos costumes ajudam a compreender o quanto os animais passaram a ser vistos como seres integrantes da vida coletiva. É inegável que existem abusos e maus-tratos, mas, também, pode-se conferir, em nossos dias, uma leve guinada de consciência, pois é cada vez mais comum encontrar pessoas que reconhecem os animais como seres portadores de direitos:

O controle de populações de cães e gatos depende de atitudes críticas, proativas e constantes dos proprietários, o que merece especial ênfase para a reavaliação de crenças e valores pessoais, que possam considerar, por exemplo, a falta de supervisão na manutenção destes animais como uma forma sadia ou normal. Aspectos como a oferta de alimentos com composição nutricional recomendada, a limitação de territórios por onde possam permanecer livremente, a higiene ambiental e individual, a disponibilidade de abrigos seguros, o controle da reprodução, a administração de imunógenos e outros medicamentos para prevenção de doenças e a prevenção de riscos de agravos, como mordeduras, arranhaduras, acidentes domésticos ou de trânsito, precisam passar a fazer parte das condutas diárias dos proprietários (SÃO PAULO, 2006, p. 16).

Desse modo, os donos também ficam incumbidos de alguns deveres, como o de criar esses animais sob seus cuidados, de modo adequado, realizando castração, vermifugação e vacinação para que haja um controle populacional e para que não sejam vetores de doenças. Porém, é salutar perguntar sobre a origem do problema do abandono animal, ou seja, quais seriam as principais justificativas que muitas pessoas utilizam para abandonar os seus animais domésticos?

Segundo alguns autores, uma considerável parcela de responsabilidade sobre esse tema recai sobre o próprio Direito que ainda considera o animal como coisa da qual o homem tem a posse podendo usar, gozar e dispor como bem entender, porém, esse paradigma antropocêntrico vem sendo quebrado, graças à mudança de valores sociais e às próprias legislações nacionais que passaram a não aceitar os maus tratos aos animais na sociedade contemporânea. Como

exemplo dessa alteração na forma de pensar, pode-se citar a recente decisão dada pelo Juiz Leandro Katscharowski Aguiar, titular da 7ª Vara Cível da comarca de Joinville-SC, em maio de 2016, remetendo à Vara da Família o processo de disputa de um casal recém-separado pela posse da sua cadelinha, chamada Linda. Segundo o site do Poder Judiciário de Santa Catarina, o juiz afirmou o seguinte: “penso que a questão de fundo versa, necessariamente, sobre a declaração, ainda que incidental, da posse e propriedade do animal, cuja discussão, por sua vez, envolve o direito de família” [...]. Ele considera mais do que justo que sobre tal questão se debrucem os magistrados das Varas da Família, uma vez que são ‘muito mais sensíveis às agruras dos conflitos familiares’”⁶. Nesse entendimento, pode-se depreender que, para o juiz em questão, interessa perceber que a guarda e a tutela do animal pode ser equiparada à tutela de uma criança. Dessa maneira, resta claro que os animais domésticos aos poucos vão perdendo o status de coisa e adquirindo o status de possuidores de direitos devendo os indivíduos zelarem por sua vida e saúde de modo a não prejudicar a vida e a saúde de outrem. Essa transformação muito se deve ao trabalho feito pelas ONGs (Organizações não governamentais), pelo Ministério Público de alguns Estados como o de Minas Gerais e pelos protetores da causa animal que se engajam nos trabalhos de conscientização e na tentativa de dirimir a problemática do abandono e suas consequências.

1.5.3 O importante papel do Ministério Público, das ONGs e dos protetores

O Ministério Público diante da busca de um novo paradigma, abraçando a teoria dos direitos dos animais, tem desempenhado junto com as ONGs e os defensores do meio ambiente relevante papel na proteção jurídica desses seres, principalmente protegendo o direito a vida, a saúde, a liberdade, dentre outros direitos.

Os artigos 127 e 129 da CF de 1988 incumbem ao Ministério Público o dever de zelar e fiscalizar as leis nacionais e atuar judicialmente intervindo quando o direito envolvido é público, conforme reza o art. 178, do Novo Código de Processo Civil, de 2015:

⁶ <https://portal.tjsc.jus.br/web/sala-de-imprensa/-/juiz-entende-que-cao-nao-e-objeto-e-remete-disputa-por-animais-para-vara-de-familia>

Art. 178. O Ministério Público será intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, intervir como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam: I - interesse público ou social; II - interesse de incapaz; III - litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana. Parágrafo único. A participação da Fazenda Pública não configura, por si só, hipótese de intervenção do Ministério Público (BRASIL, 2015).

Dessa maneira, os incisos I e II dão conta de abranger a causa dos animais e os interesses desses seres vivos que não podem se autodefender. Assim, o papel do Ministério Público é importante, um vez que o ordenamento jurídico brasileiro possui leis de proteção ambiental e contra maus tratos, contudo, urge de uma maior fiscalização frente ao abandono de animais domésticos. Apesar da importância desse órgão fiscalizador, verifica-se a necessidade de uma mudança de pensamento por parte dos cidadãos, pois somente a punição, como sanções penais ou administrativas, são incapazes de dirimir situações como, por exemplo, a do abandono. Diante disso, Gordilho tem algo para dizer:

[...] a prevenção geral positiva, decorrente do direito penal ambiental é nula, pois as pessoas já perceberam a sua ineficácia, vez que quase nunca os seus agente são condenados, embora a cada dia sejam veiculadas na imprensa notícias de novos crimes ambientais sem que os responsáveis sejam punidos, o que o torna um direito meramente simbólico, por não proteger efetivamente os bens a que se propõe, servindo apenas para a jactância da classe política, vez que a legislação é uma forma pouco custosa para o Estado e serve para acalmar o ânimo das reivindicações da sociedade (GORDILHO, 2011, p. 82).

Destarte, é complexo verificar uma situação de abandono, , o que dificulta a fiscalização e aplicação de sanções por parte do Poder Público. Por isso, os membros do Ministério Público desempenham um papel atuante, principalmente por meio de campanhas de promoção e conscientização da vida animal. Assim, o que mais importa nessa temática é a construção, dentro da sociedade, de uma consciência para que o ato de abandonar seja evitado. Campanhas educacionais, cartilhas informativas e palestras são fundamentais para que o indivíduo comece a desenvolver um maior entendimento das consequências de tal ato e também passe a fiscalizar quem assim incorrer (RODRIGUES, 2006).

O animal-homem precisa elevar o nível de sua consciência e compreender que inexistente o direito de propriedade sobre os animais não-humanos. Não há a menor possibilidade de o homem ser dono ou proprietário de animais, ainda que sejam domésticos. O que há, na verdade, é a instituição da

responsabilidade. Assim, não há dono, e sim, responsável pelo animal (RODRIGUES, 2006, p. 142).

Nesse sentido, as ONGs e os protetores dos animais, em colaboração com as atividades do Ministério Público, são fundamentais pois além de trabalharem nas comunidades e nas redes sociais, tentando chamar atenção para a problemática do abandono e para suas consequências, também atuam como responsáveis pelo recolhimento, transporte e guarda de animais abandonados, doentes ou atropelados. Essa função seria dos CCZs (Centros de Controle de Zoonoses), porém como se sabe, os mesmos só fazem recolhimentos de animais atropelados ou portadores de possíveis doenças.

Hoje não existem abrigos para animais na maioria das cidades brasileiras, sendo as ONGs e os protetores os principais responsáveis pelo acolhimento desses animais, o que, de fato, não soluciona o problema do controle populacional, da saúde humana ou da possível predação de animal silvestre por animal feral; porém, mesmo em pequena escala e com poucos recursos, a ação dessas pessoas promove a preservação e o respeito pela vida desses seres vivos. Outrossim, a Cartilha Informativa do Ministério Público de Minas Gerais sobre guarda responsável de animais comenta sobre a situação dos abrigos: “os abrigos para animais, mantidos pelas iniciativas pública ou privada, são insuficientes diante do tamanho do problema, que cresce a cada dia” (2013, p. 10). Dessa maneira, entre a inação do Estado e a ausência de recursos para o atendimento adequado aos animais, persevera a compaixão, a alteridade e a empatia.

Ademais, apesar das funções de recolhimento, castração, cuidado, zelo, guarda, identificação, alimentação e abrigo não serem “responsabilidade” das ONGs e dos protetores, eles acabam atuando como auxiliares no controle populacional de animais abandonados nas grandes e pequenas cidades, haja vista os numerosos problemas que decorrem da superpopulação desses animais:

As atividades isoladas de recolhimento e eliminação de cães e gatos não são efetivas para o controle da dinâmica destas populações, sendo necessário, portanto, atuar na causa do problema: a procriação animal sem controle e a falta de responsabilidade do ser humano quanto à sua posse, propriedade ou guarda. As cadelas e gatas são animais pluríparos de gestação curta (ao redor de 60 dias), com grande potencial de produção de proles numerosas que podem atingir a maturidade sexual a partir de 6 meses de idade. Esses fatores contribuem para o crescimento populacional de cães e gatos, sem controle. Para ser resolvido o problema

é preciso instituir programas efetivos envolvendo o controle da reprodução desses animais (SÃO PAULO, 2006).

Apesar disso, as medidas adotadas pelas ONGs e pelos protetores, mesmo sendo eficientes não são suficientes, pois não reduzem o número de animais abandonados, atropelados, que morrem à míngua, que viram ferais, que predam animais silvestres e que prejudicam a saúde humana, pois é necessária a tomada de medidas não só emergenciais de controle da situação do abandono e suas consequências, mas principalmente de medidas proativas, que envolvam uma educação e uma conscientização dos cidadãos. Dessa forma, seria possível, a curto e longo prazo - com a união de todos os entes sociais (Poder Público, cidadãos, protetores, ONGs) - alterar o paradigma de que o animal seja coisa ou objeto.

Diante disso, uma ação que pode auxiliar a criação de uma nova consciência sobre a vida dos animais abandonados perpassa a atuação das escolas e do corpo docente na formação de uma visão mais ampla e holística sobre a vida. Como se viu até aqui, a vida deve ser vista de modo integrado e completo, de acordo com preceitos de sustentabilidade e alteridade, seja do ponto de vista de uma necessidade de aceitação da vida em sua diversidade e autenticidade - de acordo com Jonas seja pela formalização legal de direitos dos animais. Dessa maneira, apresentar-se-ão algumas ideias importantes sobre o papel da escola na formação e conscientização dos direitos dos animais.

1.6 O PAPEL DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA CONSCIENTIZAÇÃO DAS CRIANÇAS

A reflexão sobre quem são os animais não-humanos não é nova e está presente na filosofia bem antes da era cristã, mas ganhou grande impulso após a publicação do livro “Libertação Animal” de Peter Singer, em 1975⁷. De acordo com Castellano e Sorrentino (2013), a partir daquela década, o campo de estudos e da prática que abrange essas relações tem se ampliado e realizado alguns avanços, tanto em seu amadurecimento teórico e conceitual, quanto como movimento social.

Acredita-se que, nos tempos atuais, o tema tem avançado de maneira muito lenta, pois pensar em animais ainda não é algo bem visto pela maioria das pessoas

⁷ Citamos aqui a data da publicação em inglês. A tradução para o português consta nas referências.

que desconhecem a senciência dos animais e, para alguns especialistas do Direito, eles não são considerados sujeitos de direitos. Se não são assim considerados, pode-se dizer que são considerados como objetos a serviço da raça humana (VELOSO, 2016).

As escolas públicas, de maneira geral, possuem projetos que enfocam a temática do meio ambiente, porém, tais projetos são “contemplados” apenas na famosa semana do Meio Ambiente. Além disso, durante esse período de reflexão ambiental, pouco ou nada se discute sobre as questões animalistas, a não ser o conhecimento simplório de que os animais estão classificados em domésticos e selvagens, que há aqueles que são mamíferos ou vivíparos, etc. Desse modo, o trabalho com a questão ambiental é um tanto descontextualizado e não problematiza questões como a poluição das águas, a destinação dos lixos, o reaproveitamento e o reuso dos materiais plásticos. Trabalha-se em sala de aula apenas questões teóricas de meio ambiente, as quais não formam as consciências que desejamos para o presente e para o futuro.

Por sua vez, os animais, inseridos no meio ambiente (na natureza ou na floresta), são representados como figuras emblemáticas e ternas. Do ponto de vista urbano, há uma representação demasiadamente infantilizada e descaracterizada, pois muitos aparecem em roupas de bebê, na decoração dos espaços infantis e nos desenhos animados de maneira completamente irreal. O abandono dos animais de rua e a crueldade que sofrem ainda é desconhecida ou ignorada pela maioria das pessoas. Desmistificar e trabalhar cientificamente o direito animal e a educação ambiental-animalista é uma exigência dos tempos atuais. É fundamental o investimento em ações pedagógicas que abordem a garantia de direitos no âmbito da educação, haja vista que a atual conjuntura sociocultural aponta para a emergência de novos paradigmas na relação homem-natureza.

Ademais, deve-se salientar a importância da discussão pedagógica sobre estas questões, envolvendo diversas situações cotidianas em rodas de conversa, em aulas de campo e no debate sobre os problemas emergentes do entorno da escola e das comunidades periféricas. Assim, apresentam-se aqui alguns temas que podem ser discutidos e problematizados no dia a dia escolar: maus tratos e abandono de animais; o uso dos mesmos para alimentação, fins científicos ou religiosos; os casos em que ocorrem crimes e as situações em que se deve proceder a denúncia. Todos esses temas são aspectos que podem ser trabalhados em todos

os níveis da educação básica e nas universidades (VELOSO, 2016). Além disso, a temática dos cuidados com os animais corresponde, para o universo escolar, a uma maneira de interpretar e aplicar as diretrizes e competências apontadas pela nova BNCC.

1.7 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

A Educação Básica vive em um processo contínuo de revisão da sua concepção de educação, seja por meio de pesquisas e produção acadêmica, seja pela mobilização dos estudiosos da área e da sociedade. As discussões sobre a Base Nacional Comum Curricular foram iniciadas em 2014/2015, quando começaram as consultas públicas. A partir disso, foram inúmeros encontros para se chegar a um documento viabilizado para todos.

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) produziu um conjunto de posicionamentos críticos em relação à Base Curricular desde o início. Uma das discussões mais pertinentes sobre a Base estava relacionada com o currículo, referente à falta de contemplação da diversidade da educação brasileira e a excessiva homogeneização das matrizes curriculares. A posição crítica foi sustentada no entendimento de que a desejável diversidade, fundamental ao projeto de nação democrática expresso na Constituição Brasileira e que se reflete na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, não era reconhecida na proposta da BNCC, na medida em que nela estava subentendida a hegemonia de uma única forma de ver os estudantes, seus conhecimentos e aprendizagens, bem como as escolas, o trabalho dos professores, os currículos e as avaliações. Algo que, invariavelmente, não coaduna com a proposta democrática de uma escola pública, universal, gratuita, laica e de qualidade para todos (ANPED, 2015).

Diante das críticas, discussões e propostas de todas as instituições envolvidas, a versão final da Base foi homologada em dezembro de 2017. Com base na ampla participação da sociedade e de profissionais da área, esse documento constituiu um avanço para a educação brasileira, já que a BNCC é um documento que visa definir um conjunto de aprendizagens essenciais que todas as crianças devem desenvolver ao longo do seu percurso escolar. Apesar disso, algumas questões precisam ser levantadas: será que a BNCC leva em

consideração a diversidade de contextos vivenciados por grupos de localidades distintas? É possível afirmar que uma criança do Sul e uma do Norte aprendem a mesma coisa, tendo realidades tão diferentes? Difícil definir respostas categóricas, mas, certamente, o desafio desse documento passa pelo enfrentamento de tais questionamentos.

Assim considerando, o documento se organiza em dez competências gerais que os alunos devem desenvolver. Além disso, discorre sobre os marcos legais que deram origem à Base. Os fundamentos pedagógicos têm o foco no desenvolvimento de competências alegando que, na maioria dos Estados e Municípios do País, o termo tem orientado os currículos. Discorre também sobre a educação integral, currículos e sobre a igualdade educacional, já que, de acordo com o documento:

[...] a BNCC desempenha papel fundamental, pois explicita as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver e expressa, portanto, a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas (BRASIL, 2017, p.15).

Para tanto, a estrutura da BNCC é bem clara e objetiva. Na área da Educação Básica, de acordo com os dois eixos estruturantes: interações e brincadeiras, apresentam-se seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento. São eles: conviver, brincar; participar; explorar; expressar e conhecer-se. Considerando tais direitos de aprendizagem, a BNCC estabelece cinco campos de experiências: 1 - o eu, o outro e o nós; 2 - Corpo, gestos e movimentos; 3 - Traços, sons, cores e formas; 4 - Escuta, fala, pensamento e imaginação; 5 - Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

Com base nesses cinco grandes campos da experiência, o presente trabalho de pesquisa se preocupou em aprofundar o primeiro, tendo em vista o fato de que na relação entre o eu, o outro e nós, os animais podem ser incluídos como participantes da vida social. A relação das crianças com outras crianças cria a noção de diferença e de diversidade, pois, na medida em que elas são confrontadas com outras formas de vida, podem desenvolver uma visão mais ampla da convivência com os outros, capaz de compreender não só a presença de outros seres humanos, mas também de outros seres vivos. Assim, o papel da escola ultrapassa o mero campo semântico do aprendizado da “grade curricular” para alcançar um conhecimento aliado à vida prática, estabelecendo relações entre empatia e

biologia, entre alteridade e subjetividade, entre nós e eles e entre animais humanos e não-humanos.

2. METODOLOGIA

Qualquer tipo de estudo ou pesquisa acadêmica é fundamentada por processos metodológicos. Nesse sentido, a pesquisa científica é resultado de atitudes, ações e/ou atividades desenvolvidas pelo próprio pesquisador-acadêmico, obedecendo à regras, normas e/ou padrões que são pré-estabelecidos, sobretudo seguindo maneiras específicas de pesquisa e estudo (RUARO, 2004).

Em razão das várias necessidades inerentes aos indivíduos na sociedade, ora perpetuadas pela busca da compreensão de dados e informações, a exemplo, de determinados assuntos, pessoas, objetos etc., observa-se que a pesquisa científica é caracterizada por proporcionar e obter informações a respeito de determinado conteúdo. Pode ser constituída, ainda, como um conjunto de atividades que visam a orientar e a planejar as buscas pelo conhecimento em si (ARAGÃO; MENDES NETA, 2017).

É possível também observar que a pesquisa científica se torna uma ferramenta metodológica que busca realizar uma investigação estruturada e planejada, tendo um desenvolvimento próprio e característico ditado pelas orientações das normas da metodologia consagradas por cada tipo de ciência. Dessa forma, a pesquisa científica, em sua complexidade, é entendida como um conjunto de atividades que busca realizar a investigação de determinado tema, nutrindo-se dados e informações de fontes variadas, realizando, ainda, comparativos de ideias entre variados autores e estudos e assumindo uma postura crítica quanto ao assunto debatido (MARTINS; THEÓPHILO, 2016).

A pesquisa é um procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa desenvolve-se por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema até a apresentação e discussão dos resultados (GIL, 2002, p. 17).

Por fim, a pesquisa científica traz em sua natureza a aplicabilidade prática em relação a variados procedimentos metodológicos de investigação que fundamentam de maneira lógica cada tipo de estudo que o pesquisador-acadêmico busca no desenvolvimento de seu estudo. A pesquisa científica acaba requerendo uma investigação mais apurada e necessita possuir sua escrita alinhada com os pensamentos elucidados e com as normas técnicas vigentes (AZEVEDO, 2013).

2.1 TIPO DE PESQUISA

O conceito de pesquisa-ação é muito empregado em projetos de pesquisa voltados à educação. Dessa forma, em razão das orientações metodológicas que a pesquisa-ação proporciona, a acadêmica-pesquisadora conseguiu, por meio dos vários conceitos e aspectos que envolvem a educação, juntamente com a temática trazida na discussão deste trabalho, apresentar condições de realizar um levantamento de dados, informações e conhecimentos com maior efetividade, inclusive pedagógica, o que busca promover ações transformadoras dentro da escola pesquisada.

Observa-se, também, que a pesquisa-ação é uma maneira de realizar uma investigação fundamentada em autorreflexões coletivas praticadas por indivíduos de um grupo social (no caso, os alunos da escola), de modo a maximizar suas próprias práticas sociais e educacionais, como também sua compreensão em relação às práticas e às situações ocorridas na escola (GIL, 2002).

2.1.1 Quanto aos objetivos

Quanto aos objetivos, o projeto foi caracterizado, primeiramente, como pesquisa bibliográfica; posteriormente como exploratória e, finalmente, como descritiva. A pesquisa bibliográfica visou, por meio da leitura e análise de textos, compreender quais são os conceitos fundamentais que alicerçam os marcos conceituais, históricos e teóricos da vida animal. A pesquisa exploratória, por seu turno, consistiu na realização e aplicação de uma oficina de trabalho para a familiarização do pesquisador com o objeto que foi investigado durante a pesquisa. Ela foi aplicada de maneira que o pesquisador tivesse uma maior proximidade com o universo do seu objeto de estudo a fim de capturar informações e orientações.

Já a pesquisa descritiva é categorizada como o tipo de pesquisa científica que objetiva realizar uma descrição das especificidades e características de determinado tipo de população, fenômeno e/ou experiência. Tal pesquisa é utilizada com o intuito de realizar uma descrição dos principais resultados da aplicação da oficina realizada na escola, além de buscar um estabelecimento das relações entre as variáveis indicadas durante a discussão do estudo (AZEVEDO, 2013).

2.1.2 Quanto aos procedimentos técnicos

Quanto aos procedimentos técnicos, o projeto foi caracterizado como pesquisa bibliográfica. Assim considerando, a pesquisa bibliográfica é categorizada como uma das fundamentais etapas do levantamento teórico e científico deste estudo, pois todo e qualquer trabalho científico/acadêmico objetiva angariar o maior número de dados e informações que busquem fundamentar a construção investigativa sugerida a partir do tema determinado.

Após a escolha da temática específica de pesquisa, as bibliografias consultadas foram fundamentais para o aprofundamento do assunto. Dessa forma, além de traçar um histórico sobre o objeto de estudo, a pesquisa bibliográfica também ajudou a identificar contradições e respostas anteriormente encontradas sobre as perguntas nos objetivos desta dissertação (RUARO, 2004).

2.1.3 Quanto à abordagem

Em relação à abordagem, o projeto foi constituído pela pesquisa quali-quantitativa, que é aquela que envolve métodos quantitativos e qualitativos para a obtenção de uma análise mais profunda do assunto da pesquisa.

2.2 PARTICIPANTES DA PESQUISA

Participaram do estudo 20 (vinte) alunos de uma turma do 6º ano do Ensino Fundamental I de uma escola de Educação Básica Estadual do município de Timbó Grande, Santa Catarina, com idades aproximadas entre 11 e 12 anos.

2.3 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

O instrumento de coleta de dados foi constituído por um questionário contendo 04 (quatro) perguntas fechadas, aplicado aos alunos após o desenvolvimento da atividade de pesquisa (ANEXO C). O instrumento foi aplicado para coletar dados sobre a percepção dos alunos em relação à importância da temática proposta, bem como sobre a relevância de se aplicar o projeto em questão.

2.4 ANÁLISE DOS DADOS E CONTEÚDOS

Os dados foram mensurados por meio de porcentagens e apresentados em gráficos. Foi utilizado o programa Excel, do Pacote Office 2007, da Microsoft para melhor compreensão das informações e dados coletados. Os conteúdos foram analisados por meio de comparativos entre conceitos bibliográficos propostos por autores da área de Educação Ambiental.

2.5 PROCEDIMENTOS ÉTICOS DA PESQUISA

O projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética através da Plataforma Brasil. O estudo foi aprovado sob parecer ??????

2.6 RISCOS

Nessa pesquisa, não foram utilizados produtos químicos ou medicamentos. Também não houve esforços físicos e a atividade foi desenvolvida em ambiente escolar (sala de aula). Assim, nenhum estudante se envolveu em alguma situação embaraçosa ou perigosa. Procurou-se, também, evitar constrangimentos aos alunos em relação à não-participação, apesar de que todos os alunos concordaram em participar.

2.7 BENEFÍCIOS

A finalidade do projeto era proporcionar aos estudantes da escola em relevo o desenvolvimento de um senso mais humanizado no que se refere à compreensão do trato e dos cuidados com os animais, pois vê-se, com tristeza, grande desprezo e abandono dos animais domésticos na cidade onde a escola está localizada. Faz-se mister, dessa forma, criar uma forma diferenciada de compreensão da importância da vida desses animais a fim de conscientizar as crianças de que todo ser vivo tem direito à vida e aos cuidados necessários para gozá-la.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 REALIDADE DO ABANDONO DE ANIMAIS NO BRASIL

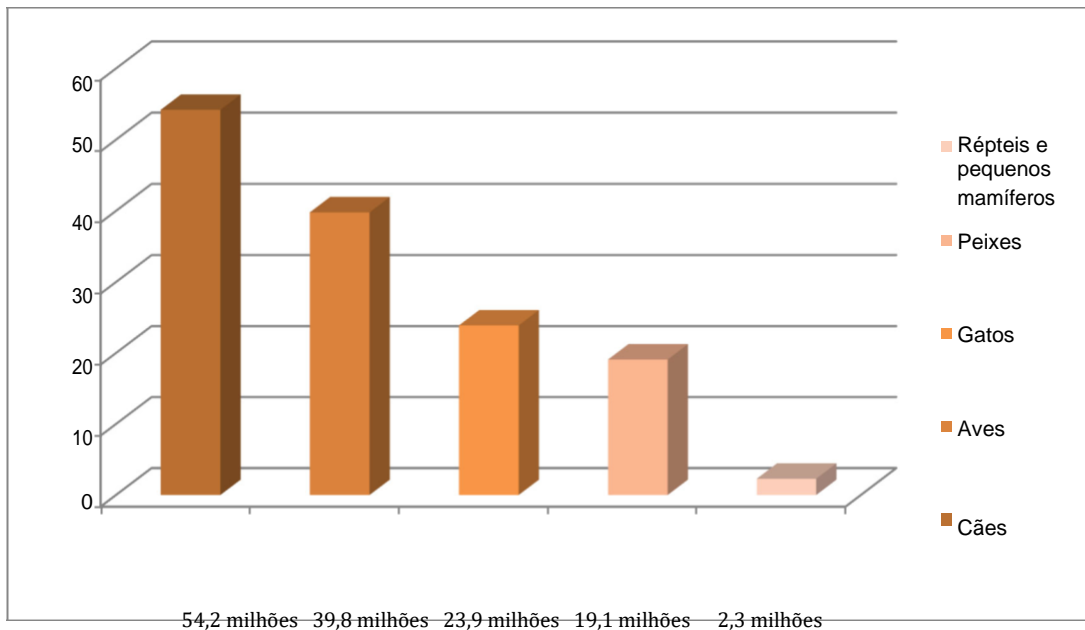
O abandono de animais nas cidades do Brasil vem se tornando um assunto alarmante. Assim, o Poder Público, ONGs e escolas (públicas e privadas) buscam discutir meios de promover o bem-estar dos animais com ações preventivas, legais e educacionais, visando a proporcionar melhores condições aos animais. Nessa árdua tarefa, a Educação Ambiental, por meio de suas metodologias e didáticas educacionais, tem o objetivo de proteger os animais, melhorando as relações entre o homem e o ecossistema.

O abandono de animais é caracterizado como uma “problemática de saúde pública”, que prejudica o bem-estar animal, bem como a economia, a ecologia e a vida humana. Todavia, no Brasil, o ato de abandonar animais existe em quase todas as cidades, transformando-se em uma atitude comum e frequente, apesar do aumento crescente da criação de leis municipais que são contrárias a tal ato. Importante destacar aqui que, dentro dessa discussão social e educacional, a conscientização da responsabilidade da sociedade como um todo no combate a essa calamidade, deve ter a educação como um braço forte de apoio, justamente porque a escola pode ser compreendida como a principal responsável pela propagação e pela abordagem dessa temática. Em seu papel educador, a escola pode trazer orientações e esclarecimentos sobre o tema como forma de prevenção do abandono de animais.

Observa-se que a guarda responsável de animais domésticos é um dos objetos jurídicos que teve maior destaque nas discussões deste trabalho, justamente porque essas questões fizeram surgir construções jurídicas do Direito Ambiental as quais zelassem pelo devido cuidado com os animais. Outrossim, se no campo jurídico o problema está, de modo geral, na fundamentação e justificação do direito dos animais; no campo educacional, o problema está na abertura ao entendimento do direito à vida de todo ser vivo. Conforme Oliveira e Santana (2006), a Educação Ambiental traz aspectos que envolvem ações protetivas aos animais de maneira a melhorar as relações entre o homem com o ecossistema, tendo uma abordagem relacionada aos conceitos de bem-estar e dignidade animal. Tais fatores possuem peso de amparo sob o valor do respeito a toda forma de vida.

Diante de tal afirmação, a preocupação com o abandono de animais é justificada por números apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e pelo Instituto Pet Brasil, os quais apontam que o país apresentou, no ano de 2018⁸, uma estimativa de 139,3 milhões de animais de estimação, sendo esses dados representados nos Gráficos 1 e 2:

Gráfico 1 – Total de animais domésticos contabilizado no Brasil no ano de 2018.

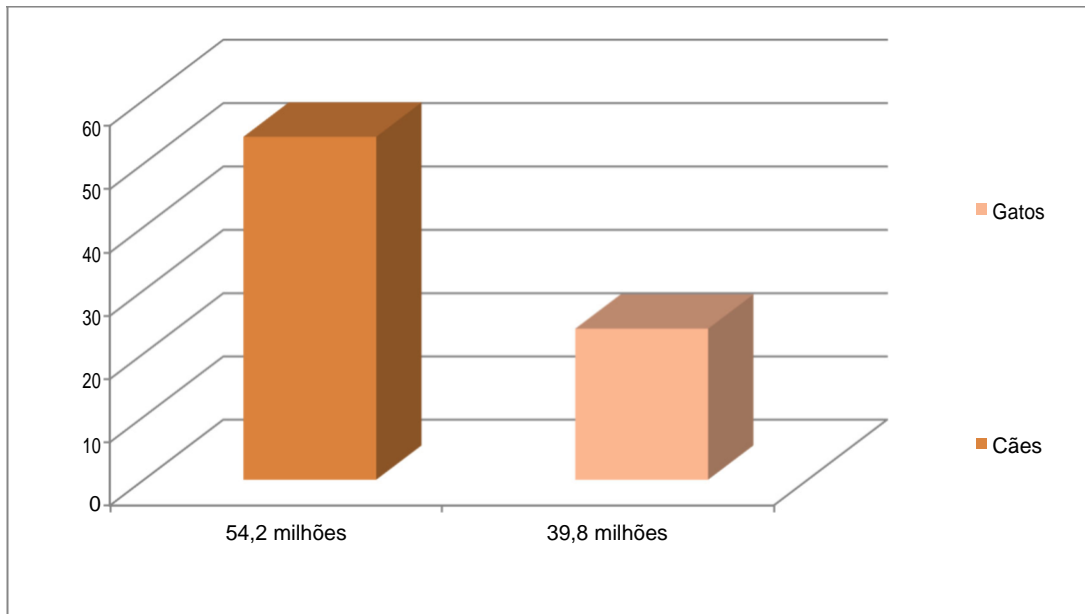


Fonte: IBGE (2018).

É importante destacar que o Instituto Pet Brasil não possui ainda um levantamento dos mesmos dados indicados no Gráfico 1 com referência aos anos de 2019 e 2020. Entretanto, os dados disponíveis permitem realizar análises pormenorizadas da situação de cada espécie animal, podendo se instituir novas políticas públicas direcionadas à proteção desses animais, já resguardadas pela Constituição Federal de 1988.

Os pets (animais de estimação) muitas das vezes acabam sendo abandonados, o que se caracteriza como maus tratos. Mensurar o total de animais existentes no Brasil permite compreender a dimensão das problemáticas, que muitas vezes passam despercebidas pela sociedade em razão do abandono gerado.

⁸ Não existem dados ainda do ano de 2019 e 2020, compilados pelo IBGE e Instituto Pet Brasil.

Gráfico 2 – Total de cães e gatos contabilizado no Brasil no ano de 2018⁹.

Fonte: IBGE, (2018).

Entre cães e gatos, a soma contabiliza um total de 94 milhões de animais de estimação no Brasil. Outro aspecto apresentado pelo IBGE e pelo Instituto Pet Brasil foi uma análise realizada pela separação das regiões, relacionando os animais de estimação contabilizados em tais áreas, conforme demonstrado no Gráfico 3.

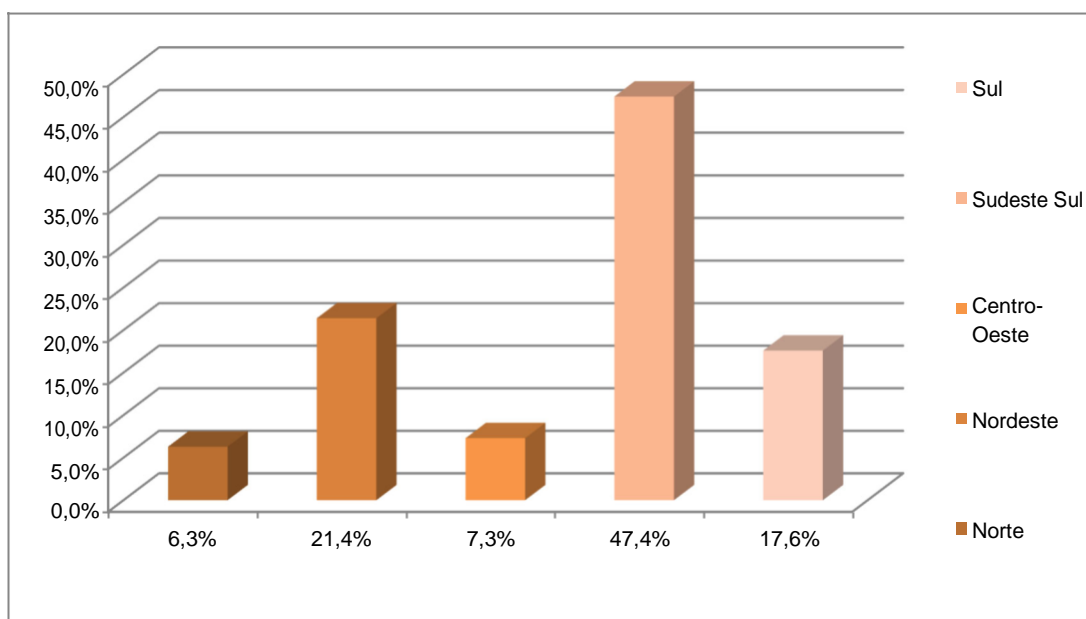
Os dados indicados no Gráfico 2 permitem trazer uma dimensão da quantidade de animais existentes, demonstrando a relevância do assunto indicado pelo estudo: o abandono de animais. As pessoas que abandonam animais acabam ocasionando muito sofrimento aos pets, trazendo inúmeros prejuízos à saúde pública, ao mesmo tempo em que cometem crime tipificado em lei. As gravíssimas consequências do abandono de cães e gatos foram os fatores que acabaram impulsionando parte da ideia da realização da oficina temática, que buscou promover uma visão cidadã dos alunos na promoção dos direitos dos animais abandonados, por meio da conscientização e educação em relação à guarda responsável.

As afirmativas anteriores são fundamentadas pela razão de que o ato de abandonar um animal acaba ferindo todos os princípios fundamentais da guarda

⁹ A razão de separar somente a contabilização de cães e gatos, é justificado por serem eles os animais que mais são abandonados, ficando estes em estado de vulnerabilidade. Na escola onde foi realizada as atividades, os cães e gatos foram os animais mais evidenciados pelos alunos quanto ao abandono.

responsável, conceituada como um conjunto de regras que norteiam a maneira de como cuidar adequadamente dos animais. Tais aspectos envolvem as seguintes garantias: acomodar os animais em ambientes limpos e confortáveis; proporcionar, quando necessária, a assistência médico-veterinária; oferecer alimentação adequada, abrigo e assistência. Por fim, compreende-se que garantir a conscientização do bem-estar dos animais deve ser uma premissa para a sociedade do município de Timbó Grande-SC.

Gráfico 3 – Quantidade de animais de estimação por regiões no Brasil, no ano de 2018.



Fonte: IBGE, (2018).

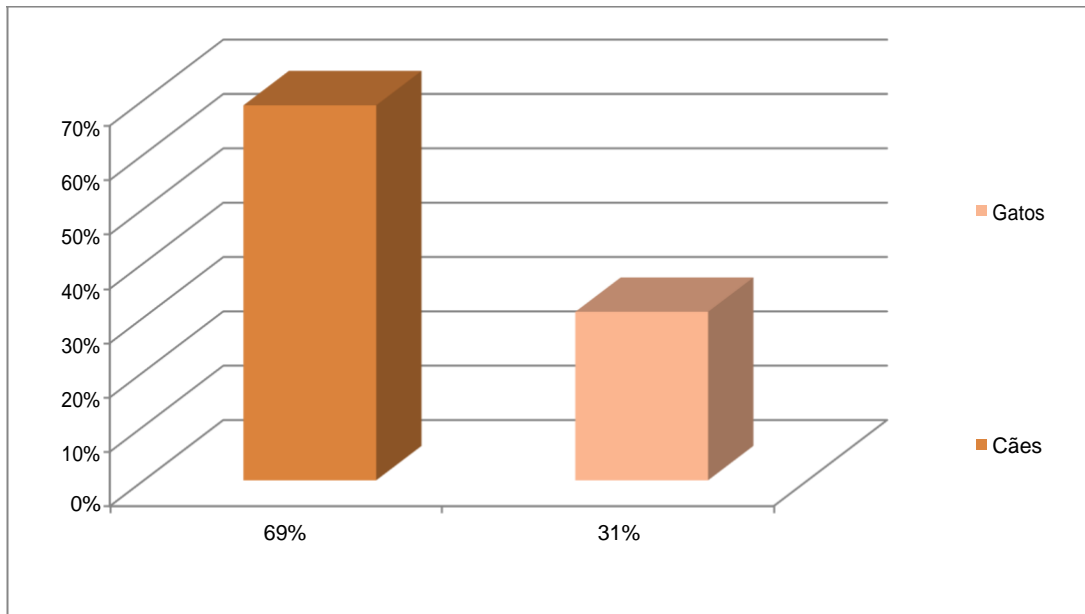
Em contraposição, outro dado relevante diz respeito à quantidade de animais abandonados que ficam em estado de vulnerabilidade na sociedade. A estimativa é de que existam, segundo o Instituto Pet Brasil, aproximadamente 3,9 milhões de animais nessa situação. Assim considerando, os animais em condições de vulnerabilidade são aqueles que acabam vivendo sob responsabilidade de famílias categorizadas como abaixo da linha da pobreza ou animais que moram nas ruas, recebendo algumas vezes cuidados de pessoas voluntárias.

Esses animais encontrados nas ruas das cidades brasileiras acabam sofrendo maus tratos, em consequência de seu abandono. Um ponto gerador do abandono de animais diz respeito à ausência de orientações educacionais em relação aos princípios da guarda responsável, resultando em uma falta de vínculo

afetivo e conseqüente abandono de animais, principalmente de cães e gatos. Dessa forma, surge um acréscimo desordenado da população de animais. Assim sendo, compreende-se que a guarda responsável pode ser uma das práticas de defesa do bem-estar animal (SANTANA, 2004).

Nesse caminho, o Instituto Pet Brasil mensurou a quantidades de cães e gatos abandonados no Brasil, conforme demonstrado no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Quantidade de cães e gatos abandonados no Brasil no ano de 2018.



Fonte: IBGE, (2018).

O Estado de Santa Catarina não tem dados estimados da quantidade de animais abandonados em todos os municípios. Porém, alguns municípios possuem a preocupação de promover ações e atividades de auxílio aos animais abandonados e/ou de rua, em relação ao atendimento de castrações, internamentos, doenças, maus tratos e outros. Alguns deles, como Florianópolis e Joinville, possuem - além de ONG -, departamentos públicos especializados em assuntos relacionados a animais abandonados e/ou de rua como a Diretoria do Bem-Estar Animal (DIBEA) e Centro de Bem-Estar Animal (CEBEA).

Segundo Carvalho (2013), um modelo desejado de Educação Ambiental deve colocar em prática ações diretas que abordem temáticas vivenciadas a todo momento pela sociedade, como o abandono de animais, pois é necessário fomentar debates sérios sobre o bem-estar animal e o bem-estar humano. Os dados

anteriormente apresentados devem passar não somente pelo viés das áreas Jurídicas (Direito Animal e Ética Ambiental), mas precisam sim, de um maior empenho de todos na busca por uma sensibilização educativa, escolar e educacional.

3.2 OFICINA TEMÁTICA E O ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Diante disso, utilizar elementos e conceitos da Educação Ambiental para se promover o bem-estar animal e diminuir o abandono de animais no município de Timbó Grande(SC) torna-se um elemento importantíssimo, pois acredita-se que é possível trazer aos alunos da Escola de Educação Básica Estadual, aspectos e fatores inéditos para tal grupo escolar (alunos do 6^a ano). Na perspectiva deste trabalho, o aprofundamento das discussões sobre o tema do cuidado dos animais domésticos facilitou a assimilação de uma visão crítica sobre esse problema no município, uma vez que foram discutidas - por meio da oficina temática realizada - quais ações e atividades poderiam promover o bem-estar animal para a sociedade local.

Antes mesmo de apresentar as etapas inclusas na oficina temática, é necessário contextualizar o local da pesquisa, retratando-se primeiramente o município onde a escola estudada está inserida. O município de Timbó Grande está localizado no Planalto Norte Catarinense, inserido na microrregião de Canoinhas. Sua população compreende 7.167 habitantes, fazendo limite com os municípios de Lebon Régis, Bela Vista do Toldo e Calmon e estando a 457 km da capital Florianópolis.

Já a Escola de Educação Básica Estadual Machado de Assis, localizada no município de Timbó Grande-SC, possui 437 alunos alocados no Ensino Fundamental e Médio, além do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Sua estrutura física comporta 15 salas de aula, laboratório de informática, cozinha, sala da secretaria, sala da diretoria, sala de recursos multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), biblioteca, sala dos professores, quadra de esportes, banheiro adequado a alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida e pátio coberto, conforme Figura 1.

Figura 1 – Escola de Educação Básica Estadual Machado de Assis, Timbó Grande-SC



Fonte: Autora (2020).

A realização da oficina temática levou primeiramente em consideração os seguintes objetivos propostos para a execução da mesma:

- a) Proporcionar uma visão ampla e crítica sobre o problema do abandono de animais em Timbó Grande;
- b) Discutir as ações que podem promover o bem-estar animal.

A oficina foi dividida em etapas que foram distribuídas da seguinte forma:

a) Na primeira etapa, foi realizada uma apresentação pela professora responsável da oficina temática, apresentando seus objetivos. Foi entregue um termo de consentimento para que os alunos solicitassem aos pais sua participação na oficina. Todos os alunos tiveram enorme interesse em participar, pois compreenderam a relevância da promoção do bem-estar animal. Dessa forma, foi realizada uma apresentação de cada aluno (dizendo seu nome e explicando se possuía animais de estimação), o que proporcionou maior interação com a temática, conforme Figura 2.

b) Na segunda etapa, foi iniciada uma discussão relacionada ao abandono de animais no município de Timbó Grande, retratando que esse abandono é

caracterizado como maus tratos aos animais, o que levou à reflexão sobre o bem-estar desses animais, que acabam ficando em estado de vulnerabilidade;

c) Na terceira etapa, foi realizada uma discussão com propostas que promovessem o bem-estar dos animais no município como um todo.

Figura 2 – Apresentação da oficina temática realizada na escola com os alunos do 6º ano.



Fonte: Autora (2020).

A busca por aliar a Educação Ambiental na prática e promover o bem-estar animal no município de Timbó Grande priorizou primeiramente a proteção de cães e gatos (animais esses que foram os mais destacados durante a oficina temática pelos alunos), por serem esses animais comumente encontrados em quadro de abandono.

Na segunda etapa da oficina, inicialmente foi realizada uma discussão com os alunos a respeito dos animais domésticos (cães e gatos) que cada um possuía em suas residências, indagando-se sobre a importância do bem-estar desses animais. Posteriormente, iniciou-se um debate a respeito dos maus tratos aos animais no município de Timbó Grande, apresentando-se as consequências geradas por tal ato e trazendo um esclarecimento de que os maus tratos podem advir de vários fatores, como abandonar o animal, não o alimentar, bater nele, não prestar assistência médico-veterinária, não oferecer abrigo, entre outros. Muitos alunos não possuíam essa percepção quanto à dimensão do que são os maus tratos aos animais.

Outro tópico discutido foi relacionado à superpopulação de animais e à importância da castração deles, evitando-se, assim, a proliferação de doenças animais, as quais podem estar ligadas à saúde pública. Todas as informações tratadas nessa etapa foram anotadas pelos alunos, conforme a Figura 3.

Figura 3 – Discussão relacionada aos conceitos de maus tratos durante a oficina temática realizada na escola com os alunos do 6º ano.



Fonte: Autora (2020).

Por meio de atitudes concretas a respeito da proteção animal discutidas na oficina temática, foi possível reconhecer os direitos dos animais, já que os alunos envolvidos evidenciaram durante a discussão que é necessária uma visão diferenciada quando se busca modificar questões relativas ao meio ambiente. Os alunos entenderam que os animais abandonados possuem sentimentos e necessidades, como sede e fome, que ficam doentes, entre muitas outras necessidades que podem apresentar. Dessa maneira, os alunos perceberam que os animais são seres sencientes, ou seja, que possuem a capacidade de vivenciar sensações diversas. O desenvolvimento da oficina temática trouxe aos alunos uma visão mais ampliada em relação aos direitos e à proteção dos animais abandonados do município de Timbó Grande. Esse momento foi ápice do debate, visto que nele os alunos compreenderam que, assim como todo ser humano, os animais também direito a uma vida digna. A Figura 4 apresenta os alunos durante esse debate.

Figura 4 – Discussão realizada a respeito dos direitos dos animais e sua importância como ser senciente na escola com os alunos do 6º ano.



Fonte: Autora (2020).

Na terceira etapa, foram discutidas propostas que promovessem o bem-estar dos animais abandonados no município. . No quadro, foram apresentadas as ideias apresentadas pelos próprios alunos para resolução dessa questão, conforme demonstra a Figura 5. Nesse sentido, foi realizado um levantamento das demandas apresentadas pelos alunos em relação aos cuidados e as ações que devem ser realizadas em relação aos animais abandonados, em razão de seus direitos, bem como a relação desse assunto com os impactos sociais enfrentados pelo município. Dentre as necessidades e demandas indicadas pelos alunos, citou-se:

a) Criação de um documento endereçado à Câmara de Vereadores do município de Timbó Grande, para que seja discutida a criação de uma “Lei de Incentivo à Adoção de Animais Abandonados”, tendo os munícipes “adotantes”, um desconto em seu Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a exemplo de outros municípios catarinenses que já usam tal legislação (ANEXO A);

b) Criação de um grupo nas redes sociais *Facebook*, *Instagram* e *WhastApp*, coordenados pela professora pesquisadora. Nesses grupos, os alunos poderão discutir soluções, denunciar maus tratos e abandonos, bem como organizar ações de mobilização para auxiliar animais doentes, receber doações para o cuidado com animais abandonados, sensibilizar a população municipal para os cuidados e o

bem-estar dos animais que ainda estão em estado de vulnerabilidade e aprofundar os direitos dos animais, dentre outros temas (ANEXO B);

c) Realização de um levantamento da quantidade de animais que os alunos de toda escola possuem, buscando-se promover a adoção dos filhotes quando de seu nascimento, para que pessoas já cadastradas nos grupos das redes sociais possam participar, além de promover a realização de uma promoção de “Adoção de Cães e Gatos” (para todos os munícipes interessados) de maneira consciente, duas vezes ao ano, buscando diminuir o abandono de animais no município. Tal ação deverá ser coordenada pelos alunos da escola, sendo realizado no ambiente escolar (ANEXO C).

Figura 5 – Discussão relacionada às propostas e ações que promovam o bem-estar dos animais abandonados na escola com os alunos do 6º ano.

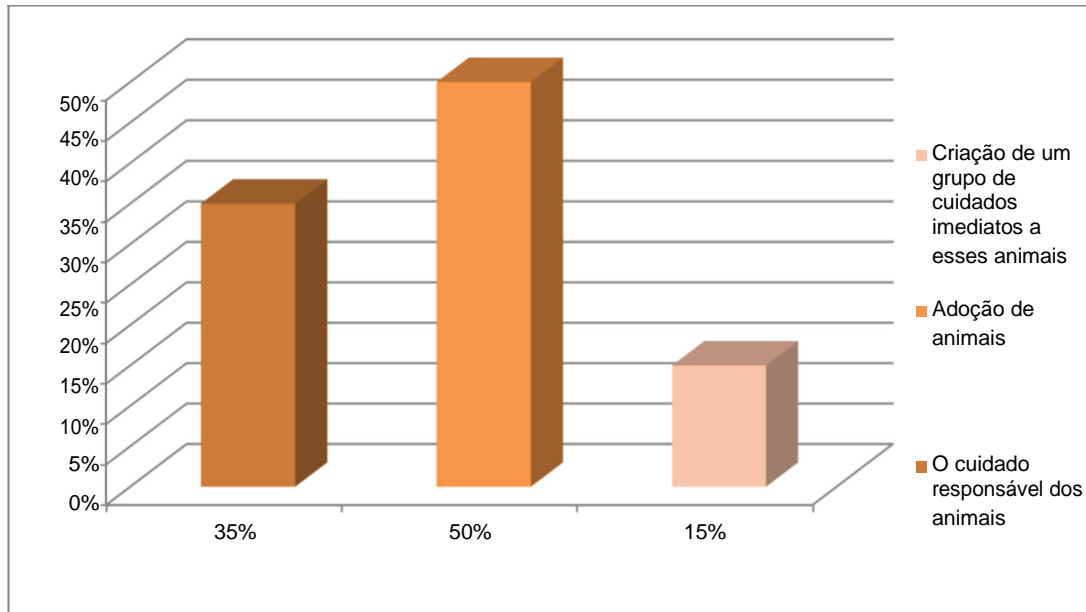


Fonte: Autora (2020).

3.3 PERCEPÇÃO DOS ALUNOS EM RELAÇÃO À RELEVÂNCIA DA OFICINA TEMÁTICA

Buscou-se, ainda, a aplicação de um questionário com perguntas fechadas, para melhor compreensão da percepção dos alunos em relação ao bem-estar dos animais abandonados no município de Timbó Grande-SC.

Gráfico 5 – Quais ações você considera importantes para promover, o mais rápido possível, o bem-estar dos animais abandonados no município?



Fonte: Autora (2020).

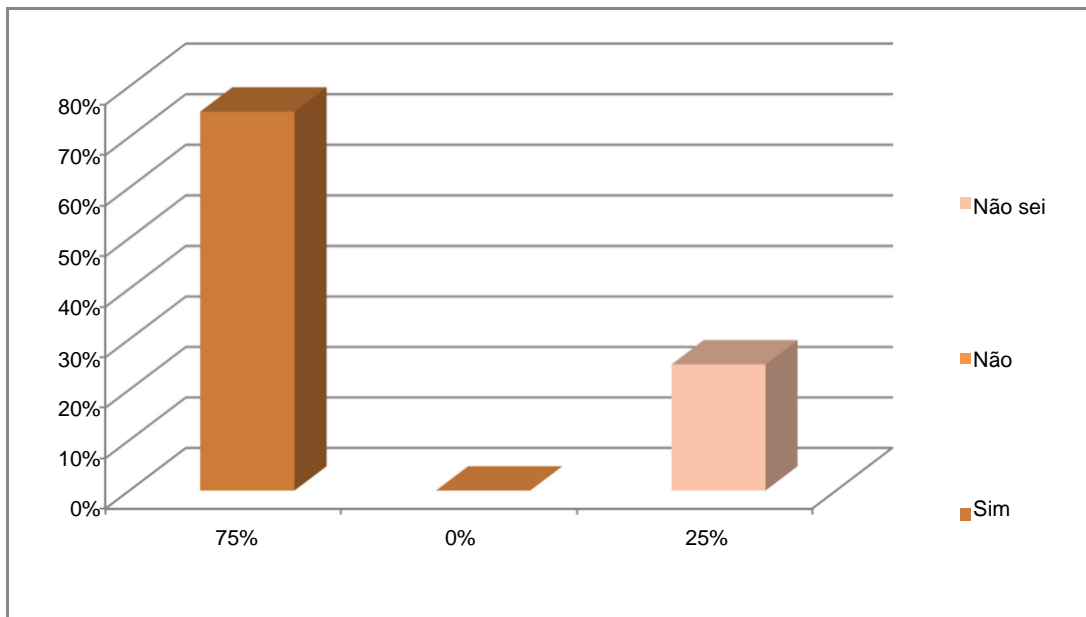
No Gráfico 5, observou-se que 35% (n=7) dos alunos entrevistados responderam que as ações que poderiam promover o mais rápido possível o bem-estar dos animais abandonados no município, seriam: o cuidado responsável dos animais, ou seja, 50% dos pesquisados disseram que seria a adoção de animais (cães e gatos). Outros 15% dos alunos responderam que a criação de um grupo de cuidados imediatos a esses animais é fator importantíssimo nesse aspecto.

A oficina temática trouxe uma melhor compreensão das relações de bem-estar que se busca para com os animais abandonados no município de Timbó Grande. A oficina temática se transformou em um pequeno núcleo fomentador de propostas e ideias, as quais buscam facilitar a percepção dos alunos quanto à importância de integrar as variadas áreas do conhecimento, tal como Ciência, Tecnologia e Sociedade, buscando, ainda, a formação de cidadãos críticos com saberes científicos suficientes para atuação na realidade social presente no que diz respeito aos animais abandonados.

O cuidado responsável dos animais, juntamente com a sua adoção e a criação de um grupo de cuidados imediatos a esses animais, evidenciados por meio da oficina temática, proporcionaram uma visão que supera os objetivos iniciais dessa oficina. É possível fazer com que esses alunos se integrem de maneira mais

ativa, fazendo com que os mesmos optem por alternativas como as indicadas no Gráfico 5, resultando, assim, na promoção cada vez maior do bem-estar dos animais abandonados no município em questão.

Gráfico 6 – Para promover o bem-estar dos animais abandonados sua família adotaria um cão ou gato?



Fonte: Autora (2020).

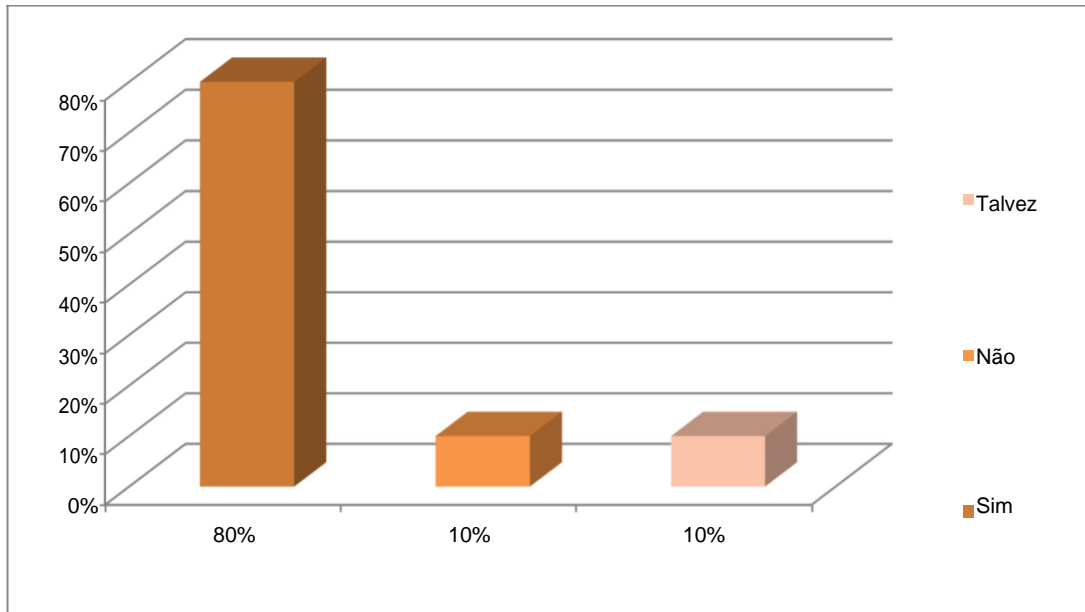
Já no Gráfico 6, verificou-se que 75% (n=15) dos alunos pesquisados disseram que adotariam “sim” um animal (cão ou gato), para promover o bem-estar dos animais abandonados; e 25% (n=5) responderam que não saberiam responder, pois é uma decisão em conjunto (familiar).

Quando da realização da oficina temática, em certo momento, foi discutida a importância de se adotar um animal abandonado. Os alunos compreenderam que os animais nas ruas acabam sendo expostos a uma infinidade de situações que prejudicam seu bem-estar.

O abandono foi entendido, pelos alunos do 6º ano, como uma problemática de caráter social e ambiental, pois acabam gerando uma série de complicações, como o surgimento de foco de doenças, o lixo revirado pelos animais e espalhado nas ruas em busca de alimentos, o ataque a pessoas nas vias públicas ou calçadas, os atropelamentos ou envenenamentos dos animais, além de esses poderem sofrer maus tratos, passar frio, sede, fome e sofrimento.

Nesse sentido, o Gráfico 6 demonstra que os alunos possuem ciência da importância de adotar um animal, porém, nem todos responderam que adotariam, pois teriam que decidir com seus pais se poderiam ou não tomar tal atitude.

Gráfico 7 – Você considera que a construção de casinhas de madeira, a instalação de bebedouros e de alimentos (ração) em locais e praças públicas promoveria o bem-estar dos animais abandonados?

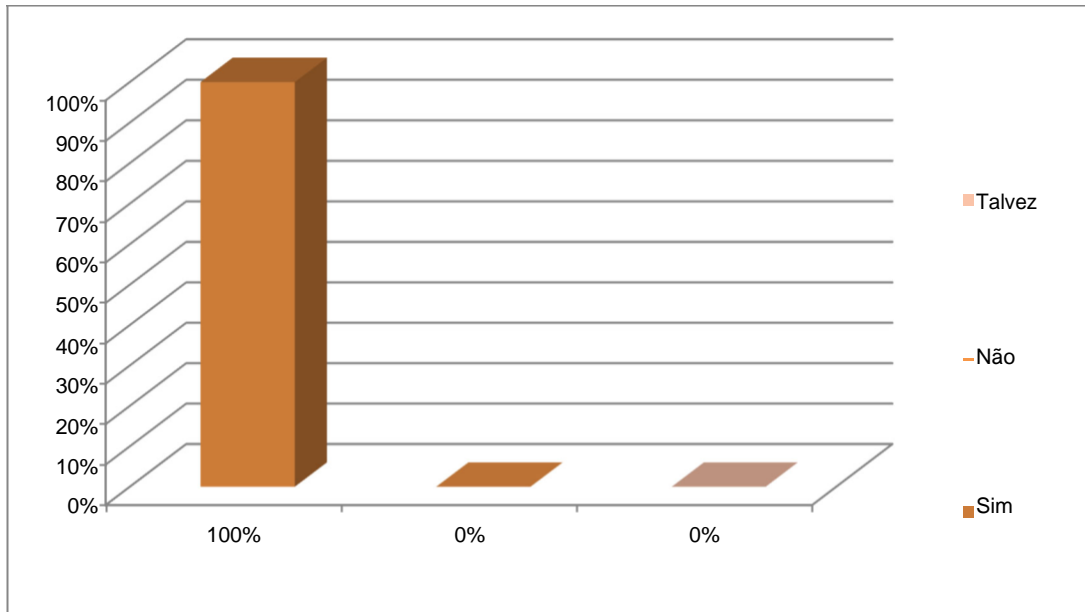


Fonte: Autora (2020).

Em relação ao Gráfico 7, retratou-se que 80% (n=16) dos alunos entrevistados disseram que “sim”, que a construção de casinhas de madeira, juntamente com a instalação de bebedouros e de alimentos (ração) em locais e praças públicas promoveria o bem-estar dos animais abandonados; 10% (n=2) dos alunos responderam que “não”; e 10% (n=2) falaram que “talvez” poderiam ajudar no bem-estar animal.

Muitas cidades brasileiras, por iniciativas privadas ou públicas, acabam instalando bebedouros e comedouros para os animais abandonados se alimentarem e tomarem água. É possível, ainda, observar alguns lugares com casinhas de madeira para a proteção desses mesmos animais. Dessa forma, o que o Gráfico 7 incita é promover tal ato no município de Timbó Grande, como mais uma proposta na promoção do bem-estar dos animais.

Gráfico 8 – Você acreditaria que a criação de uma instituição (ONG) poderia auxiliar na promoção do bem-estar dos animais abandonados no município de Timbó Grande?



Fonte: Autora (2020).

Por fim, o Gráfico 8 apresentou que 100% (n=20) dos alunos responderam “sim”, que a criação de uma instituição (ONG) poderia auxiliar na promoção do bem-estar dos animais abandonados no município de Timbó Grande.

Organizações Não-Governamentais são instituições chave na promoção do bem-estar animal, pois existe um grande número de animais abandonados no município estudado, vindo a entender que a existência ou criação de tal instituição seria peça fundamental nesse processo. Evidentemente, isso demanda logística e estrutura, mas sua criação, com parcerias públicas e privadas poderá, num futuro próximo, trazer maior proteção aos animais abandonados do município de Timbó Grande.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar o estudo proposto, entende-se que a oficina temática buscou promover a reflexão, por meio da discussão com os alunos - trazendo o entendimento sobre a importância do bem-estar dos animais, principalmente aqueles abandonados e em estado de vulnerabilidade.

A Educação Ambiental foi ferramenta primordial, a qual auxiliou no processo de ensino-aprendizagem, pois tornou possível a discussão acerca da proteção dos animais localizados no município de Timbó Grande-SC. As ações propostas pelos alunos do 6º ano fizeram com que a Educação Ambiental se torne ferramenta operacional de promoção da cidadania, pois, do ponto de vista prático, espera-se que as propostas a respeito da proteção aos animais abandonados sejam realizadas, principalmente, as adoções de cães e gatos.

Assim sendo, os alunos, como agentes promovedores da Educação Ambiental no município em questão - devem valorizar e respeitar a vida dos animais, incluindo aí o direito à proteção e aos cuidados básicos de saúde. É importante dizer que, diante de abusos e maus tratos de animais, tal situação é retratada atualmente como uma contravenção penal (art. 64 da Lei de Contravenções Penais, de 1964), bem como crime ambiental formalizado pelo art. 32 da Lei nº 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais). Outrossim, dessa forma, os alunos aprenderam sobre a importância das leis que amparam os animais contra maus tratos e abandono. A intenção desse conhecimento é fazer com que os alunos reproduzam tal saber com seus familiares e com a população em geral.

Em suma, os objetivos propostos no desenrolar deste trabalho foram atingidos de maneira satisfatória, de modo que o aprendizado sobre o tema em relevo contribuiu suficientemente para a elaboração da oficina, facilitando a posterior aplicação das ações da oficina com os alunos da escola de Timbó Grande.

É mister salientar ainda que quando se apresentou a ideia da atividade aos alunos, muitos já conheciam o tema, o que dinamizou enormemente o processo da ação em sala de aula. Os resultados finais são de longo prazo e não serão possíveis de serem registrados neste trabalho. Contudo, crê-se que, a médio e longo prazo, os alunos serão capazes de assumir uma postura ética e cidadã diante dos animais tematizados neste texto, pois, segundo relatos, notou-se que a semente da sustentabilidade foi plantada na cabeça dos alunos do 6º ano. Trata-se, agora, de

cultivar essa semente, retomando periodicamente a necessidade do cumprimento das propostas criadas durante a oficina.

Por fim, constatou-se que há uma séria urgência no desenvolvimento de uma nova consciência nos alunos e moradores de Timbó Grande (e, certamente, em todo o mundo), na exata medida em que se percebe que vivemos em um mundo cada vez mais marcado pela importância da responsabilidade. Cuidar de outro ser vivo implica cuidar de si mesmo. Assim, esse cuidado não é uma obrigação impositiva e legalista; é, antes de mais nada, uma necessidade que garante a existência da vida humana, da vida animal e da vida vegetal em uma casa comum, que é o planeta Terra. Zelar, cuidar e proteger são verbos que os seres humanos precisam conjugar para garantir um futuro que se faz presente agora, no que se refere aos animais e a todos os seres do planeta. Dessa maneira, muito já se fez pelo cuidado pelos animais, mas, igualmente, ainda há muito por fazer.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE DIREITOS ANIMAIS. **O Brasil tem 30 milhões de animais abandonados.** (2018). Disponível em: <<https://anda.jusbrasil.com.br/>>. Acesso em: 10 Ago. 2019.

ALMEIDA, Maria Lopes de; ALMEIDA Laerte Pereira de; BRAGA, Paula Fernanda de Souza. **Aspectos psicológicos na interação homem: animal de estimação.** Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2009.

AMADO, Frederico. **Direito Ambiental: esquematizado.** 5 ed. São Paulo: Método, 2014.

ANDRADE, Wilza de Fatima. **Implantação do centro de controle de zoonoses: um espaço público para o resgate de animais abandonados.** Colombo: Universidade Federal do Paraná, 2011.

ANPED. **A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Ofício n.º 01/2015/GR.

ARAGÃO, José Wellington Marinho de; MENDES NETA, Maria Adelina Hayne. **Metodologia científica.** Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2017.

AZEVEDO, Celicina Borges. **Metodologia científica ao alcance de todos.** 3 ed. São Paulo: Barueri, 2013.

BORTOLOTTI, Renato; D'AGOSTINO, Renata Grotta. Ações pelo controle reprodutivo e posse responsável dos animais domésticos interpretadas à luz do conceito de metacontingência. **Revista Brasileira de Análise do Comportamento**, v.3, n.1, p.17-28, 2007.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2017.

_____. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil.**

_____. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, regulamenta a Lei n 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.**

_____. **Lei nº 9.765, de 27 de abril de 1999, dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.**

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Meio Ambiente.** Brasília: MEC, 1998.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.**

_____. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.**

CARVALHO, Adriana Beatriz de. **Abandono e maus tratos de animais no contexto da Educação Ambiental: o uso do Facebook.** Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2013.

CASTELLANO, Maria, SORRENTINO, Marcos. Como ampliar o diálogo sobre abolicionismo animal: contribuições pelo caminho da educação e das políticas públicas. **Revista Brasileira de Direito Animal – RBDA**, Salvador, v.8, n.14, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução nº 714, de 20 de junho de 2002, dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais, e dá outras providências.**

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, Bruxelas, Bélgica, 15 de outubro de 1978.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: princípios e práticas.** 9 ed. São Paulo: Gaia, 2004.

DZIECIOL, Merjorie Eloise; BOSA, Cláudia Regina. O programa de guarda responsável de animais de Curitiba e sua aplicação no acantonamento ecológico. **REMOA**, v.4, n.4, p.877-886, 2011.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro.** 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FRAGA, Livia dos Santos. **Controle de zoonoses: estudo sobre práticas educativas e o manejo voltado ao controle da população canina.** Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fiocruz, 2012.

FREITAS, Vladimir Passos. **Direito Administrativo e Meio Ambiente.** Curitiba: Juruá, 1995.

GARCÍA-RODRIGUES, Alejo; PERACHO, Víctor; VILLALBÍ, Joan R.; BOUIS, Susana; DURÀN, Julia; GUIX, Joan. Avanços na gestão de um abrigo para animais de estimação. **Gaceta Sanitaria**, v. 22, n. 1, p. 76-78, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

GIOVANELLI, Carolina. O abandono de animais nas ruas virou um grande problema para a cidade. **Revista Veja São Paulo**, Ed. 04 de maio, n.2476, São Paulo, 2016.

GÓES, Querina Ramos; BARBOSA, Beatriz Wardzinski; FLORES, Josiane Martins; NUNES, Rosângela Silva Gonçalves; WEBER, Mirla Andrade. Educação para a conscientização sobre animais domésticos e silvestres. **Rev. Ciênc. Ext.**, v.14, n.2, p.114-127, 2018.

GORDILHO, Heron José de Santana. **Direito ambiental: pós-moderno**. Curitiba: Juruá, 2011.

GUIMARÃES, Mauro. **A Dimensão Ambiental na educação**. Campinas: Papirus, 2005.

HOUAISS, Antonio. **Mini Houaiss Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

IBRAHIN, Francini Imene Dias. **Educação Ambiental: estudos dos problemas, ações e instrumentos para o desenvolvimento da sociedade**. São Paulo: Érica, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Total de animais domésticos contabilizado no Brasil no ano de 2018**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

INSTITUTO PET BRASIL. **Total de animais domésticos contabilizado no Brasil no ano de 2018**. Disponível em: <<http://institutopetbrasil.com/>>. Acesso em: 20 Abr. 2020.

JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica**. Tradução de Marjane Lisboa e Luiz Barros Montez, Rio de Janeiro: Contraponto. Ed. PUC-Rio, 2006.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MATTOS, Liziane Gonçalves de. **A ajuda animalitária quando o outro é um animal: um estudo antropológico sobre sensibilidades e moralidades envolvidas no cuidado e proteção de animais abandonados a partir de Porto Alegre/RS**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.

MEDEIROS, Fernanda Luiza Fontoura de. **Direito dos animais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente**. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO. **Guarda responsável: que bicho é esse? Ensinando o respeito à vida e aos direitos dos animais**. Belo Horizonte: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2013.

PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. **Educação Ambiental e sustentabilidade**. 2 ed. São Paulo: Manole, 2014.

REIGOTA, Marcos. **Meio ambiente e representação social**. São Paulo: Cortez, 2002.

RODRIGUES, Danielle Tetu. **O Direito e os animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa.** Curitiba: Juruá, 2006.

RUARO, Dirceu Antonio. **Manual de apresentação de produção acadêmica.** Pato Branco: Faculdade Mater Dei, 2004.

RUSCHEINSKY, Aloisio. **Educação Ambiental: abordagens múltiplas.** 2 ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

SANTANA, Heron Jose de. Abolicionismo Animal. **Revista de Direito Ambiental**, n.6, p.85-109, Out./Dez., 2004.

SÃO PAULO. **Caderno de Educação Ambiental: fauna e urbana.** São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente, 2006.

SATO, Michele; CARVALHO, Isabel. **Educação Ambiental: pesquisa e desafios.** Porto Alegre: Artmed, 2008.

SÉGUIN, Elida; CARRERA, Francisco. **Lei de Crimes Ambientais.** Rio de Janeiro: Esplanada, 2009.

SILVA, José Afonso. **Direito Ambiental.** 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

SILVANO, D.; BENDAS, A. J. R.; MIRANDA, M. G. N.; PINHÃO, R.; MENDES-DE-ALMEIDA, F.; LABARTHE, N. V.; PAIVA, J. P. Divulgação dos princípios da guarda responsável: uma vertente possível no trabalho de pesquisa a campo. **Revista Eletrônica Novo Enfoque**, v.9, n.9, p.64-86, 2010.

SINGER, Peter. **Ética Prática.** Trad. Manuel Joaquim Vieira. Lisboa: Tipografia Lugo, 2012.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental.** 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SOTO, Francisco Rafael Martins. Eutanásia canina nos centros de controle de zoonoses. **Arquivo de Ciências Veterinárias e Zoologia da UNIPAR**, Umuarama, v.13, n.1, p.43-46, Jan./Jun., 2010.

SOTO, Francisco Rafael Martins; SOUSA, Alexandre Junqueira de; PINHEIRO, Sônia Regina; RISSETO, Marcia Regina; BERNARDI, Fernanda; SHIMOZAKO, Hélio Junji; CAMARGO, Cristina Conceição; AZEVADO, Sérgio Santos de. **Motivos do abandono de cães domiciliados para eutanásia no serviço de controle de zoonoses do município de Ibiúna, São Paulo, Brasil.** Revista Veterinária e Zootecnia, v.14, p.100-106, 2007.

SOUZA, Alinne Silva de. Direitos dos animais domésticos: análise comparativa dos estatutos de proteção. **Rev. Direito Econ. Socioambiental**, Curitiba, v.5, n.1, p.110-132, Jan./Jun., 2014.

VELOSO, Caroline dos Passos. **A problemática do abandono de animais domésticos**: um estudo de caso de Camaçari-BA. Salvador: Universidade Católica de Salvador, 2016.

VIEIRA, Adriana Maria Lopes. **Controle Populacional de Cães e Gatos, Aspectos Técnicos e Operacionais**. In: Anais do I Congresso Brasileiro de Bioética e Bem-Estar Animal e I Seminário Nacional de Biossegurança e Biotecnologia Animal (I: 2008 : Recife-PE), (p. 101-103).

VIEIRA, Elpídio Rezende. **Educação Ambiental e a questão do lixo em uma escola pública municipal de Juiz de Fora: contribuições do projeto Rota Verde**. Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2011.

APÊNDICE A – DOCUMENTO ENDEREÇADO À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, PARA QUE SEJA DISCUTIDA A CRIAÇÃO DE UMA “LEI DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS

Timbó Grande (SC), 20 de abril de 2020.

Ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Timbó Grande, Santa Catarina

Venho por meio desta, solicitar a vós o auxílio na criação de uma “Lei de Incentivo a Adoção de Animais Abandonados”, tendo os munícipes “adotantes”, um desconto em seu Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a exemplo de outros municípios catarinenses que já usam de tal legislação. Os alunos da 6ª série do Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica Estadual Machado de Assis, possuem um projeto de promoção da adoção de animais abandonados no município, e na certeza que podemos contar com vosso auxílio, ficamos no aguardo.

Cordialmente,

SUNAH JESSIE MAKIOLKI
Professora Coordenadora do Projeto

APÊNDICE B – REDES SOCIAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E WHASTAPP**Figura 6 – Grupo no WhatsApp do Projeto Viva Bicho.**

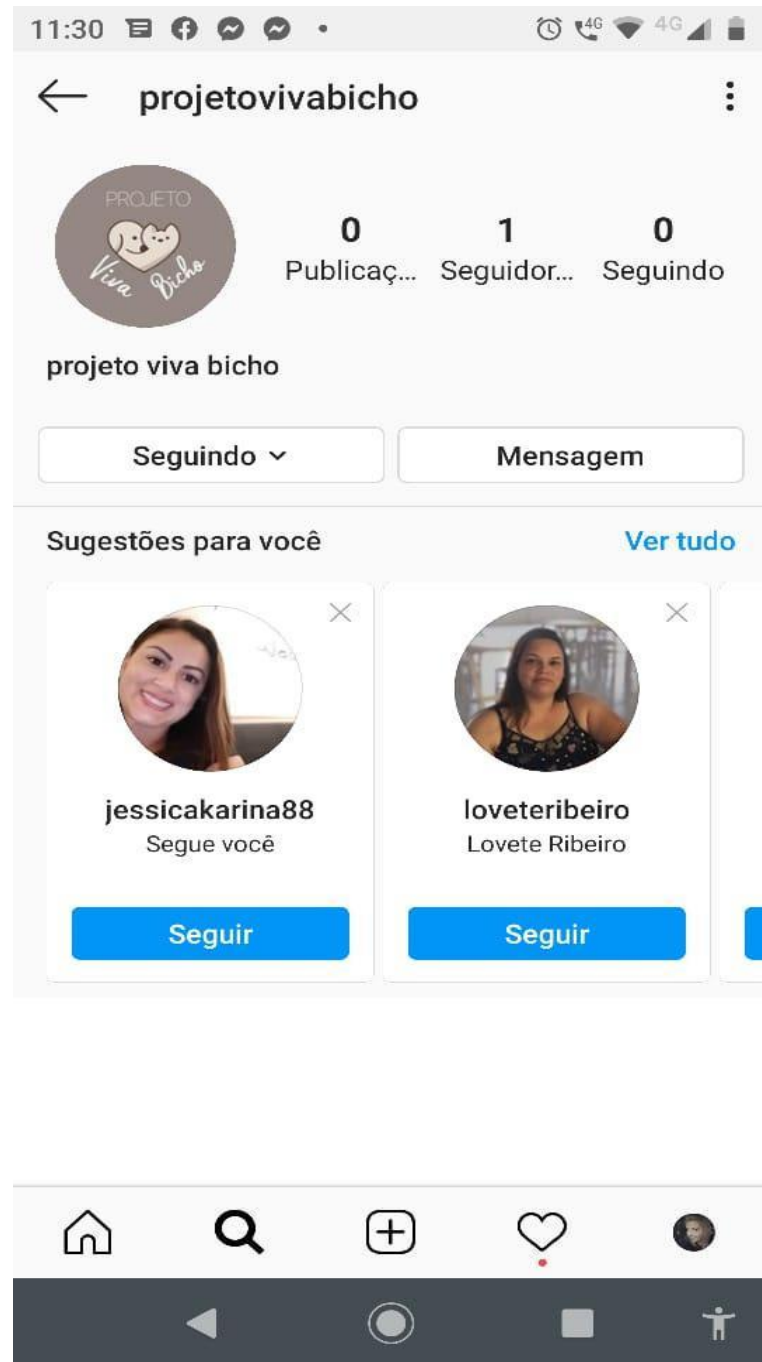
Figura 7 – Instagram do Projeto Viva Bicho.

Figura 8 – Facebook do Projeto Viva Bicho.

APÊNDICE C – LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE DE ANIMAIS DOS ALUNOS**Tabela 1 – LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE DE ANIMAIS DOS ALUNOS**

Animais	Quantidade
Cães	15
Gatos	09
Total	24

APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO

Pergunta 1 – Quais ações você considera importante para promover o mais rápido possível o bem-estar dos animais abandonados no município? () O cuidado responsável dos animais

() Adoção de animais

() Criação de um grupo de cuidados imediatos a esses animais

Pergunta 2 – Para promover o bem-estar dos animais abandonados sua família adotaria um cão ou gato?

() Sim

() Não

() Não sei

Pergunta 3 – Você considera que a construção de casinhas de madeira, a instalação de bebedouros e de alimentos (ração) em locais e praças públicas promoveria o bem-estar dos animais abandonados?

() Sim

() Não

() Talvez

Pergunta 4 – Você acreditaria que a criação de uma instituição (ONG) poderia auxiliar na promoção do bem-estar dos animais abandonados no município de Timbó Grande?

() Sim

() Não

() Talvez